



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

1.1. Requisitante:

- **Secretaria de Administração:**
Gestor: Carlos Lopes. Fiscal: Franchy Rech.
- **Secretaria de Educação, Cultura e Desporto:**
Gestora: Grasieli Cerbatto. Fiscal: Adriane Deveras Silveira.
- **Secretaria de Assistência Social:**
Gestora: Fátima Vogel da Silva. Fiscal: Luciane Cora.
- **Secretaria de Saúde:**
Gestora: Jaiana K. Gubert. Fiscal: Veridiana M. B. Stédile.
- **Secretaria de Obras Viação e Urbanismo:**
Gestor: Mauro Busanello. Fiscal: Reginaldo Muxfeldt.
- **Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo:**
Gestor: Lindones A. Colferai. Fiscal: Gislaine De Col.
- **Secretaria de Meio Ambiente:**
Gestora: Alice Lusco Salvi. Fiscal: Etson Rosa.
- **Secretaria de Desenvolvimento Rural:**
Gestor: Assioli Jacsell dos Santos. Fiscal: Veroni Strontzk.

1.2. Objeto: Registro de Preços para eventuais locações de estruturas e equipamentos para eventos realizados ou apoiados pelo município.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. O Município no decorrer do ano através das suas secretarias sedia, organiza e ou promove inúmeras ações/eventos tais como: apresentações culturais, shows musicais, palestras, feiras, eventos esportivos, educativos e sociais, campanhas de vacinação de conscientização e educativas, exposições, desfile patriota, inaugurações, recepção de autoridades, eventos nas escolas, entre outros eventos multifacetados.

2.2. Com isso, surge a necessidade da contratação de estruturas provisórias de acordo com cada caso, local e público-alvo. Como se trata de produtos e serviços específicos, cada ação acima descrita necessita serviços de montagem, desmontagem, manutenção, operacionalização e locação de estruturas e equipamentos para eventos diversos multifacetados, com mão de obra em cada segmento, garantindo assim eventos de qualidade e seguros para a população vividense, dentro das normativas de segurança legal.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Requisitos de habilitação:

- a) **Certidão de registro de Pessoa Jurídica (proponente)** expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, dentro de seu prazo de validade OU **Certidão de registro**



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

de **Pessoa Jurídica (proponente)** expedida pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade OU **Certidão de registro de Pessoa Jurídica (proponente)** expedida pelo Conselho de Técnicos Industriais – CFT, dentro de seu prazo de validade ou **Certidão de registro de Pessoa Jurídica (proponente) em Conselho, o qual, comprove a competência na área do objeto desta licitação**, dentro do seu prazo de validade junto com a documentação que demonstre as atribuições deste conselho. **(somente para os lotes 04, 05, 06, 07, 16 e 21 (Locação de Sistema de Som) lotes 24 a 33 (Locação de Tendões) lotes 36 a 42 (Locação de Geradores).**

- b) **Certidão de registro de Pessoa Física** do profissional que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, Gerente e Supervisor dos Serviços, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, dentro de seu prazo de validade OU **Certidão de registro de Pessoa Física** do profissional que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, Gerente e Supervisor dos Serviços, expedida pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro do prazo de validade OU **Certidão de registro de Pessoa Física** do profissional que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, Gerente e Supervisor dos Serviços, expedida pelo Conselho de Técnicos Industriais – CFT, dentro do prazo de validade OU **Certidão de registro de Pessoa Física** do profissional que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, Gerente e Supervisor dos Serviços, expedida por **Conselho, o qual, comprove a competência na área do objeto desta licitação**, dentro do seu prazo de validade junto com a documentação que demonstre as atribuições deste conselho e profissionais. **(somente para os lotes 04, 05, 06, 07, 16 e 21 (Locação de Sistema de Som) lotes 24 a 33 (Locação de Tendões) lotes 36 a 42 (Locação de Geradores).**
- c) Atestado de capacidade técnica para comprovação de aptidão para execução dos lotes citados, objeto desta licitação, através de no mínimo 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, para a qual a interessada já tenha prestado serviço de natureza compatível com o objeto do lote. **(somente para lotes 04, 05, 06, 07, 16, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 42).**
- d) Deverá ser comprovado **vínculo** entre o(s) responsável(is) técnico(s) e a empresa, seja na qualidade de sócio, através da cópia do contrato social ou ata de assembleia; como funcionário, através de cópia do livro de registro de funcionários e cópia da carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho, constando a admissão; ou como contratado, por meio de contrato, ou ainda certidão de registro de pessoa jurídica em nome da proponente, onde conste o nome dos profissionais no quadro técnico, neste último caso podendo valer-se da mesma Certidão elencada na alínea “a”;

Observações:

** Os documentos solicitados no item a e b, acima, devem manter correspondência em relação aos conselhos e os profissionais. Exemplos: sendo a empresa registrada no CREA o profissional responsável técnico deverá ser do CREA ou sendo a empresa registrada no CAU o profissional responsável técnico deve ser do CAU.*

** Considerando o Acórdão nº 1357/2018 – TCU – Plenário, que apoiando-se em julgamento exarado no Acórdão nº 2126/2016 – TCU – Plenário, que fixou que*



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

“É ilegal a exigência de quitação de anuidades do Crea, para fins de habilitação, pois o art. 30, inciso I, da Lei 8.666/1993 exige apenas o registro na entidade.”, concluiu que: “A necessidade de quitação de anuidades do CREA contida no art. 69 da Lei 5.194/66 foi derogada pela Lei de Licitações (Lei 8.666/93), com a exigência apenas da inscrição na entidade profissional competente, devendo se interpretar o sistema infraconstitucional à luz dos princípios da ampla concorrência, afastando exigências que não sejam indispensáveis.”

- e) Alvará Sanitário ou dispensa de alvará expedido pela Vigilância Sanitária da sede da empresa, em plena validade. **(somente para os lotes 34 e 35).**
- f) Licença ambiental ou dispensa da licença, desde que emitida pelo órgão competente, conforme resolução CONAMA 237/97. **(OBRIGATÓRIO somente para os lotes 34 e 35).**

e) LEVANTAMENTO DO MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA:

4.1. Foram consultadas contratações similares de outros órgãos públicos, no entanto, não foram identificadas novas metodologias ou inovações que pudessem atender às necessidades da administração.

4.2. Desta forma, observou-se que através da modalidade [de licitação Pregão Eletrônico], tipo menor preço, é a melhor forma de atender as necessidades da Administração, bem como a maneira mais vantajosa.

4.3. Portanto, o tipo de solução escolhida é a que mais se aproxima dos requisitos definidos e que mais promove a competição, levando em conta economicidade, eficácia, eficiência, padronização e práticas do mercado.

4.4. O levantamento de mercado foi realizado através de pesquisas [diretamente com empresas do ramo, bem como, através de propostas praticadas em licitações com o mesmo objeto, compondo-se a estimativa de preços.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

5.1. Após estudo amplo, a administração entendeu que a contratação de empresa se mostra mais adequada para a solução da presente demanda em razão da forma de execução do objeto, bem como em relação à racionalização de recursos.

5.2. Considera-se como melhor opção para a resolução da problemática a contratação de empresa através de [Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços, com prazo de vigência da contratação de 12 (doze) meses.]

5.3. Descrição e caracterização dos produtos/serviços, exigências, obrigações e fiscalização, estarão devidamente discriminadas em Edital e seus anexos, como no Termo de Referência.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

LOTE	ITEM	QTD	UN	COD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
------	------	-----	----	-----------	-----------	-----------------------	--------------------------



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

						R\$	
1	1	5,00	DI	22753	CANHÃO SEGUIDOR HMI 1.200 CABOS E CONEXÕES NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO.	400,00	2.000,00
2	2	100,00	CJT	23579	CONJUNTO DE 10 LÂMPADAS LED 36X3 WATTS (COR A DEFINIR CONFORME EVENTO), CABOS E CONEXÕES NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO. (LOCAÇÃO DIÁRIA)	570,00	57.000,00
3	3	30,00	DIA	23580	CORTINA DE LED RGBW EM VELUDO NO TAMANHO 4 X 6	370,00	11.100,00
4	4	15,00	DIA	23583	KIT PEQUENO PORTE – COMPOSTO POR SISTEMA PA PORTÁTIL LINEARRAY COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 250 W (LF), 130 W (HF), COM 02 (DOIS) MICROFONES SEM FIO, 02(DOIS) MICROFONES COM FIO COM PEDESTAL, MESA DE SOM 16 CANAIS - DIGITAL, 01(UM) NOTEBOOK COM PROCESSADOR CORE I7, CABOS E ACESSÓRIOS, COM OPERADOR TÉCNICO/RESPONSÁVEL.	795,00	11.925,00
5	5	10,00	DIA	23584	KIT PARA EVENTO DE GRANDE PORTE: CONJUNTO DE 08 (OITO) CAIXAS DE GRAVE DE 1000 WATTS RMS COM 02 ALTO FALANTES DE 18 POLEGADAS, 08 LINE ARRAY COM 1000WATTS RMS, AMPLIFICAÇÃO NECESSÁRIA COM PROCESSADOR DIGITAL, 06 RETORNOS DE 500WATTS RMS, 04 (QUATRO) MICROFONES SEM FIO, 16 MICROFONES SEM FIO, MESA DIGITAL DE 32 CANAIS, 01 CUBO PARA CONTRABAIXO, 01(UM) CUBO PARA GUITARRA, 01(UMA) BATERIA COMPLETA, 01(UM) NOTEBOOK COM PROCESSADOR CORE I7, CABOS E ACESSÓRIOS, COM OPERADOR TÉCNICO RESPONSÁVEL	3.789,00	37.890,00
6	6	15,00	DIA	23585	KIT PARA EVENTO DE MÉDIO PORTE: CONJUNTO DE 02 (DUAS) TORRES DE SOM STÉREO SLIN COM 04 (QUATRO) CAIXAS DE GRAVE DE 1.000 WATTS RMS PINTADAS EM PU, COM 02 (DOIS) ALTO FALANTES DE 18 POLEGADAS, 1.000 WATTS RMS, AMPLIFICAÇÃO NECESSÁRIA COM PROCESSADOR DIGITAL DE ÁUDIO, 04 (QUATRO) RETORNOS DE 500 WATTS RMS, 02 (DOIS) MICROFONES SEM FIO, MESA DIGITAL DE 24 CANAIS, 08 (OITO) MICROFONES COM PEDESTAL, 01 (UM) NOTEBOOK COM NO MÍNIMO PROCESSADOR CORE I7, EQUALIZADOR, CABOS E ACESSÓRIOS, COM OPERADOR TÉCNICO RESPONSÁVEL.	971,00	14.565,00
7	7	100,00	DIA	23586	KIT PARA PALESTRAS – PEQUENO PORTE – COMPOSTO POR SISTEMA PA PORTÁTIL LINEARRAY COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 250 W (LF), 130 W (HF), COM 02 (DOIS) MICROFONES SEM FIO, 02(DOIS) MICROFONES COM FIO COM PEDESTAL, MESA DE SOM 16 CANAIS - DIGITAL, 01(UM) NOTEBOOK COM PROCESSADOR CORE I7, CABOS E ACESSÓRIOS, COM OPERADOR TÉCNICO/RESPONSÁVEL. 01 (UMA) TELA PARA PROJEÇÃO TENSIONADA DE 3X4M (TRÊS POR QUATRO METROS) COM FIXAÇÃO; POINTER (PASSADOR DE SLIDE); CENTRAL DEMIXAGEM DIGITAL CONEXÃO HDMI, RGBE VGA E VÍDEO; NOTEBOOK COM PROCESSADOR MÍNIMO DE CORE I7, OPERADOR/TÉCNICO RESPONSÁVEL; MONITOR DE 42' POLEGADAS, LED, COM	975,00	97.500,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					SUPORTE DE PALCO, PARA USO A FRENTE DA MESA DE CERIMONIAL.		
8	8	5,00	DI	22754	LASER HOLOGRÁFICO DE 1000MWTS COLORIDO COM NOT BOOK E ACESSÓRIOS PARA ESCREVER, LOGOS OU EFEITOS ESPECIAIS	1.499,00	7.495,00
9	9	500,00	HR	20536	LOCAÇÃO DE SOM DE RUA COM CARRO, QUE CONTENHA : SISTEMA DE SOM CONTENDO DUAS CAIXAS DE SOM DE NO MINIMO 500 WATS DE POTENCIA E A GRAVACAO BEM COMO TRILHA SONORA E LOCUCÃO DA MESMA	105,00	52.500,00
10	10	45,00	UN	23593	LOCAÇÃO DE CAMA ELASTICA OITAVADA OU REDONDA, MEDINDO NO MÍNIMO 3M DE DIÂMETRO, COM DISPONIBILIDADE DE 04 HORAS POR DIA, COM MONITOR PARA ACOMPANHAMENTO.	662,50	29.812,50
11	11	45,00	UN	23594	LOCAÇÃO DE CAMA ELASTICA OITAVADA OU REDONDA, MEDINDO NO MÍNIMO 4,30M DE DIÂMETRO, COM DISPONIBILIDADE DE 04 HORAS POR DIA, COM MONITOR PARA ACOMPANHAMENTO.	603,98	27.179,10
12	12	8,00	UN	23595	LOCAÇÃO DE FUTEBOL DE SABÃO INFLÁVEL COM QUADRA DE 12X6X3 COM CAPACIDADE PARA 10 CRIANÇAS. DISPONIBILIDADE DE 04 HORAS POR DIA, COM MONITOR PARA ACOMPANHAMENTO.	675,00	5.400,00
13	13	37,00	UN	23596	LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE PIPOCA, DEVERÁ SER SERVIDO A VONTADE DURANTE O EVENTO COM DISPONIBILIDADE DE 04 HORAS POR DIA, COM PROFISSIONAL PARA PREPARAÇÃO E ENTREGA, COM MATERIAL PARA CONFECCÃO: MILHO/PIPOCA, ÓLEO DE SAL E DEMAIS ITENS.	672,50	24.882,50
14	14	37,00	UN	23597	LOCAÇÃO DE MÁQUINA PARA PRODUÇÃO DE ALGODÃO DOCE, DEVERÁ SER SERVIDO A VONTADE DURANTE O EVENTO, COM DISPONIBILIDADE DE 04 HORAS POR DIA, COM PROFISSIONAL PARA PREPARAÇÃO E ENTREGA, COM MATERIAL PARA CONFECCÃO: AÇÚCAR, PALITOS E DEMAIS ITENS.	662,50	24.512,50
15	15	22,00	UN	23598	LOCAÇÃO DE MÁQUINA SORVETE, TIPO AMERICANO, DEVERÁ SER SERVIDO A VONTADE DURANTE O EVENTO, COM DISPONIBILIDADE DE 04 HORAS POR DIA, COM PROFISSIONAL PARA PREPARAÇÃO E ENTREGA, COM MATERIAL PARA CONFECCÃO.	1.950,00	42.900,00
16	16	3,00	DIA	23587	LOCAÇÃO DE PALCO COM CAMARIM E SOM E ILUMINAÇÃO PARA FESTIVIDADES, PALCO - 12M DE BOCA DE CENA, COM 10M DE PROFUNDIDADE, COM ÁREA DE SERVIÇO 4X4, SENDO: 07M DE PÉ DIREITO, 01 RAMPAS DE ACESSO PARA EQUIPAMENTOS E 01 ESCADA DE ACESSO NA PARTE TRASEIRA, 01 ÁREA COBERTA (NO MESMO NÍVEL DO PISO DO PALCO) NA LATERAL (HOUSE MONITOR). MONTAGEM DO SISTEMA DE P.A. - O SISTEMA DE FLY P.A. MONTADO A 1 (UM) METRO E ½ (MEIO) OU A 2 METROS A FRENTE DA LINHA DE PALCO. A HOUSE MIX A NO MÁXIMO 35M DO PALCO. BACK LINE - INTERCOM PARA COMUNICAÇÃO DO P.A. COM O MONITOR, CONTENDO: 01 BATERIA COMPLETA COM FERRAGENS (PEARL, SONOR, YAMAHA, TAMA), 01 SISTEMA PARA CONTRA BAIXO COM 1X15 4X10 GK 800 OU SIMILAR, 01 CUBO PARA GUITARRA FENDER TWIN OU JAZZ	43.400,00	130.200,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					REVERB, 05 MICROFONES WIRELESS UHF (SHURE/SUNNHEISER), 01 MULTI-CABO COM NO MÍNIMO 48 VIAS, 50 CABOS DE MICROFONES, 20 PEDESTAIS GIRAFAS, 10 DIRECT BOX PASSIVA, 1 PRATIVEL PARA BATERIA DE 2,5X2,5X0,80, 1 PRATICÁVEL PARA PERCUSSÃO DE 3X3X08, 8 RÉGUAS DE AC 127V NO PALCO. ILUMINAÇÃO - 10 MOVE BEEN, 25 CANHOES DE LED, 04 BRUT, MESA DE LUZ DIGITAL, LUZ DE SERVIÇO, GERADOR 120 KVA. 01 CAMARIM NO TAMANHO 5X5M.		
17	17	200,00	PÇ	24851	LOCAÇÃO PALCO PRATICÁVEL 2 X 1 M (POR MÓDULO), COM 04 PÉS TELESCÓPICOS 20-30 CM, MATERIAL: ALUMÍNIO E COMPENSADO NAVAL; PISO COM PELÍCULA ANTIDERRAPANTE; CAPACIDADE DE CARGA: 700 KG POR M2	260,00	52.000,00
18	18	15,00	SER	24852	LOCAÇÃO DE 1 DIÁRIA DE PALCO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: O TAMANHO MÍNIMO DE 9 M DE FRENTE POR 6 M DE PROFUNDIDADE, COM TORRES TRELIÇADAS EM ALUMÍNIO Q30; COM, NO MÍNIMO, 30 CM DE ALTURA DO CHÃO COM FECHAMENTO EM TECIDO PRETO. A ALTURA SERÁ DEFINIDA PELA SECRETARIA SOLICITANTE. ALTURA DE, NO MÍNIMO, 4 M DE VÃO LIVRE; COBERTURA EM LONA VINÍLICA DE ALTA RESISTÊNCIA ANTICHAMAS. 2 ESCADA METÁLICA COM CORRIMÃO E 1 (UMA) RAMPA DE ACESSO PARA CADEIRANTES. COM CABOS DE AÇO OU CINTA PARA FIXAÇÃO E ATERramento. DISPONIBILIZAÇÃO DE CARPE PARA O PALCO NAS CORES PRETO OU GRAFITE, A UTILIZAÇÃO DO CARPE SER DEFINIDA E SOLICITADA PELA SECRETARIA, CONFORME A NECESSIDADE E O EVENTO. ESTÃO INCLUSAS, NO ORÇAMENTO, TODAS AS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS COM A MONTAGEM/ INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO, INCLUINDO O PERÍODO QUE ANTECEDE O EVENTO NECESSÁRIO PARA A MONTAGEM E DESMONTAGEM PÓS EVENTO. A EMPRESA TAMBÉM DEVERÁ FORNECER ASSISTÊNCIA DURANTE A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS, CONFORME NECESSIDADE E SOLICITAÇÃO.	15.500,00	232.500,00
19	19	10,00	SER	24853	LOCAÇÃO DE 2 A 3 DIÁRIAS DE PALCO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: O TAMANHO MÍNIMO DE 9 M DE FRENTE POR 6 M DE PROFUNDIDADE, COM TORRES TRELIÇADAS EM ALUMÍNIO Q30; COM, NO MÍNIMO, 30 CM DE ALTURA DO CHÃO COM FECHAMENTO EM TECIDO PRETO. A ALTURA SERÁ DEFINIDA PELA SECRETARIA SOLICITANTE. ALTURA DE, NO MÍNIMO, 4 M DE VÃO LIVRE; COBERTURA EM LONA VINÍLICA DE ALTA RESISTÊNCIA ANTICHAMAS. 2 ESCADA METÁLICA COM CORRIMÃO E 1 (UMA) RAMPA DE ACESSO PARA CADEIRANTES. COM CABOS DE AÇO OU CINTA PARA FIXAÇÃO E ATERramento. DISPONIBILIZAÇÃO DE CARPE PARA O PALCO NAS CORES PRETO OU GRAFITE, A UTILIZAÇÃO DO CARPE SER DEFINIDA E SOLICITADA PELA SECRETARIA, CONFORME A NECESSIDADE E O EVENTO. ESTÃO INCLUSAS, NO ORÇAMENTO, TODAS AS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS COM	31.860,00	318.600,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					A MONTAGEM/ INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO, INCLUINDO O PERÍODO QUE ANTECEDE O EVENTO NECESSÁRIO PARA A MONTAGEM E DESMONTAGEM PÓS EVENTO. A EMPRESA TAMBÉM DEVERÁ FORNECER ASSISTÊNCIA DURANTE A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS, CONFORME NECESSIDADE E SOLICITAÇÃO.		
20	20	38,00	UN	23599	LOCAÇÃO DE PISCINA DE BOLINHA GRANDE COM 2X2 METROS, COM IDADE ENTRE 03 A 05 ANOS, COM CAPACIDADE DE 04 POR VEZ, COM DISPONIBILIDADE DE 04 HORAS POR DIA, COM MONITOR PARA ACOMPANHAMENTO.	380,00	14.440,00
21	21	3,00	DIA	23588	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA EVENTO DE SHOW NACIONAL, CONTENDO: SISTEMA DE SOM PRINCIPAL LINE ARRAY, SISTEMA FLY CONTENDO: 2(DUAS) TORRES DE PA COM 8(OITO) LINE POR TORRE, 212(DEZESSEIS) CAIXAS DE SUB GRAVE 2X8 4(QUATRO)RACKS DE AMPLIFICAÇÃO COM 14 AMPLIFICADORES, CABOS DE AC E CONEXÕES REFERENTES, 2(DOIS) CONSOLES DIGITAIS COM 48 INPUTS, 16 (TRINTA E DOIS) BUSSES OUT, (DOZE) OUT, 8(OITO) VCAS, 8(OITO) GROUPS, 8(OITO) MATRIX, COMPRESSORES, GATES, EQUALIZADORES, EFEITOS NO SEU SISTEMA OPERACIONAL; 2(DOIS) PROCESSADORES DIGITAIS, 4(QUATRO) IN 8(OITO) OUTS (GERENCIADORES DE SISTEMA), 2(DOIS) PROCESSADORES DIGITAIS 3(TRÊS) IN 6(SEIS) OUTS (GERENCIADORES DE SISTEMA); 2(DUAS) TORRES DE DELAY CONTENDO 6(06) CAIXAS PARA ALTA FREQUÊNCIA, 12(DOZE) CAIXAS PARA SUB GRAVE 2X8", COM AMPLIFICADORES PROCESSADORES, CABOS E CONEXÕES REFERENTES; 1(UMA) BATERIA COMPLETA, 1(UM) AMPLIFICADOR COM 2(DUAS) CAIXAS (1X15") E (4X8"), PARA CONTRA BAIXO, 2(DOIS) AMPLIFICADORES VALVULADOS PARA GUITARRA (2X12") E DRIVER AMPLIFICADORES, CABOS E CONEXÕES REFERENTES, 2(DOIS) SIDE FILL ATIVOS COM 4(QUATRO) CAIXAS(2X8") E DRIVER, CABOS E CONEXÕES REFERENTES; 14(CATORZE) PRATICÁVEIS 2X1, 20(VINTE) MICROFONES PARA PERCUSSÃO, VOCAIS, INSTRUMENTOS E AMBIÊNCIA, 4(QUATRO) MICROFONES SEM FIO COM FREQUÊNCIAS VARIÁVEIS, 5(CINCO) MICROFONES DE CONTATO ESPECÍFICO PARA VIOLINOS, 1(UM) SISTEMA DE MAIN POWER, CABOS E CONEXÕES CONFORME SOLICITADO EM PLANILHA (RIDER); 30(TRINTA) PARES DE LEDS 5WATTS, 20(VINTE) BEAM 200 7R, 12(DOZE) MOVING LIGHT 3W, 1(UM) CONSOLE DE LUZ DE 512 CANAIS, 1(UM) RACK COM 48(QUARENTA E OITO) CANAIS DIMMER, 1(UM) MAIN POWER COM 72(SETENTA E DUAS) SAÍDAS AC 220V, 2(DOIS) BUFFER (ENTRADA E SAÍDA DMX), 01 PALCO COBERTO(UM PAVILHÃO EM ALUMÍNIO Q30, LONA VINÍLICA, NA COR BRANCA, ANTICHAMAS. MEDINDO 16X10 METROS. COM TABLADO NAVAL 22MM COM GUARDA CORPO A 1,3M DE ALTURA EM Q30, ESCADA DE ACESSO. 40(QUARENTA) METROS LINEARES DE GRADE DE FECHAMENTO, ALTURA DE 1,10 METROS,	23.000,00	69.000,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					DISTRIBUÍDO CONFORME A NECESSIDADE DA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO; TODA ESTRUTURA COM A MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS MESMAS. INCLUSO, TODO O CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO ATÉ UMA FONTE DE ENERGIA		
22	22	43,00	UN	23600	LOCAÇÃO DE TOBOGÃ INFLÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 4M X 4M, CAPACIDADE PARA 04 CRIANÇAS POR VEZ, COM IDADE ENTRE 03 E 12 ANOS, COM DISPONIBILIDADE DE 04 HORAS POR DIA, COM MONITOR PARA ACOMPANHAMENTO.	520,00	22.360,00
23	23	33,00	UN	23601	LOCAÇÃO DE TOBOGÃ INFLÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 8M X 3,5M, CAPACIDADE PARA 04 CRIANÇAS POR VEZ, COM IDADE ENTRE 03 E 12 ANOS, COM DISPONIBILIDADE DE 04 HORAS POR DIA, COM MONITOR PARA ACOMPANHAMENTO.	800,00	26.400,00
24	24	15,00	DI	21884	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE TENDA DO TIPO CHAPÉU DE BRUXA, MEDINDO 5X5M, ESTRUTURA EM FERRO METALÃO ZINCADO, COBERTURA VINÍLICA COM PROTEÇÃO UV NA COR BRANCA, ANTA - CHAMAS, COM CALHAS PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA E ESCOAMENTO INTERNO, PODENDO SER NAS COLUNAS E OU PÉS DA TENDA, COM 03 METROS DE ALTURA, PODENDO SER ALONGADA ATÉ 3,5 METROS, COM MASTRO CENTRAL DE SUSTENTAÇÃO COM CABO DE AÇO	1.150,00	17.250,00
25	25	10,00	DI	24854	LOCAÇÃO DE 02 A 03 DIÁRIAS DE TENDA DO TIPO CHAPÉU DE BRUXA, MEDINDO 5X5M, ESTRUTURA EM FERRO METALÃO ZINCADO, COBERTURA VINÍLICA COM PROTEÇÃO UV NA COR BRANCA, ANTA - CHAMAS, COM CALHAS PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA E ESCOAMENTO INTERNO, PODENDO SER NAS COLUNAS E OU PÉS DA TENDA, COM 03 METROS DE ALTURA, PODENDO SER ALONGADA ATÉ 3,5 METROS, COM MASTRO CENTRAL DE SUSTENTAÇÃO COM CABO DE AÇO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO	1.800,00	18.000,00
26	26	10,00	DI	24855	LOCAÇÃO DE 04 A 05 DIÁRIAS DE TENDA DO TIPO CHAPÉU DE BRUXA, MEDINDO 5X5M, ESTRUTURA EM FERRO METALÃO ZINCADO, COBERTURA VINÍLICA COM PROTEÇÃO UV NA COR BRANCA, ANTA - CHAMAS, COM CALHAS PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA E ESCOAMENTO INTERNO, PODENDO SER NAS COLUNAS E OU PÉS DA TENDA, COM 03 METROS DE ALTURA, PODENDO SER ALONGADA ATÉ 3,5 METROS, COM MASTRO CENTRAL DE SUSTENTAÇÃO COM CABO DE AÇO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO	2.000,00	20.000,00
27	27	15,00	DI	21883	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE TENDA DO TIPO PIRAMIDAL 10X10M, ESTRUTURA TUBULAR GALVANIZADA EM AÇO INDUSTRIAL, COM PARTES SOLDADAS EM SISTEMA MIG UNIDAS POR ENCAIXE E FIXADAS COM PARAFUSO ANTICORROSÃO, FIXAÇÃO AO SOLO ATRAVÉS DE ESTACAS DE E TRAVAMENTO COM CABOS DE AÇO, LONA NA COR BRANCA TECIDO 100% POLIÉSTER, REVESTIDO COM DUAS CAMADAS DE PVC COM BLECAUTE (SEM INCIDÊNCIA DE LUMINOSIDADE), COM PROTEÇÃO UV, ANTI-	2.425,00	36.375,00

Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná

Fone: (46) 3232-8300 – e-mail: comprascvv@hotmail.com



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					CHAMAS, ANTIOXIDANTE, ANTI-FUNGOS, AUTO-EXTINGUÍVEL, NA COR BRANCA, FIXADAS A ESTRUTURA PELO ENVOLTO DE VELCROS, PÉ DIREITO COM NO MÍNIMO 3 M DE ALTURA E VÃO CENTRAL COM NO MÍNIMO 6 M DE ALTURA, COM CALHAS EM LONA NO CASO DE ACOPLAMENTO PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA E ESCOAMENTO INTERNO		
28	28	10,00	SER	24856	LOCAÇÃO DE 02 A 03 DIÁRIAS DE TENDA DO TIPO PIRAMIDAL 10X10M, ESTRUTURA TUBULAR GALVANIZADA EM AÇO INDUSTRIAL, COM PARTES SOLDADAS EM SISTEMA MIG UNIDAS POR ENCAIXE E FIXADAS COM PARAFUSO ANTICORROSÃO, FIXAÇÃO AO SOLO ATRAVÉS DE ESTACAS DE E TRAVAMENTO COM CABOS DE AÇO, LONA NA COR BRANCA TECIDO 100% POLIÉSTER, REVESTIDO COM DUAS CAMADAS DE PVC COM BLECAUTE (SEM INCIDÊNCIA DE LUMINOSIDADE), COM PROTEÇÃO UV, ANTI-CHAMAS, ANTIOXIDANTE, ANTI-FUNGOS, AUTO-EXTINGUÍVEL, NA COR BRANCA, FIXADAS A ESTRUTURA PELO ENVOLTO DE VELCROS, PÉ DIREITO COM NO MÍNIMO 3 M DE ALTURA E VÃO CENTRAL COM NO MÍNIMO 6 M DE ALTURA, COM CALHAS EM LONA NO CASO DE ACOPLAMENTO PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA E ESCOAMENTO INTERNO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO.	2.700,00	27.000,00
29	29	10,00	SVT	24857	LOCAÇÃO DE 04 A 05 DIÁRIAS DE TENDA DO TIPO PIRAMIDAL 10X10M, ESTRUTURA TUBULAR GALVANIZADA EM AÇO INDUSTRIAL, COM PARTES SOLDADAS EM SISTEMA MIG UNIDAS POR ENCAIXE E FIXADAS COM PARAFUSO ANTICORROSÃO, FIXAÇÃO AO SOLO ATRAVÉS DE ESTACAS DE E TRAVAMENTO COM CABOS DE AÇO, LONA NA COR BRANCA TECIDO 100% POLIÉSTER, REVESTIDO COM DUAS CAMADAS DE PVC COM BLECAUTE (SEM INCIDÊNCIA DE LUMINOSIDADE), COM PROTEÇÃO UV, ANTI-CHAMAS, ANTIOXIDANTE, ANTI-FUNGOS, AUTO-EXTINGUÍVEL, NA COR BRANCA, FIXADAS A ESTRUTURA PELO ENVOLTO DE VELCROS, PÉ DIREITO COM NO MÍNIMO 3 M DE ALTURA E VÃO CENTRAL COM NO MÍNIMO 6 M DE ALTURA, COM CALHAS EM LONA NO CASO DE ACOPLAMENTO PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA E ESCOAMENTO INTERNO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO.	3.200,00	32.000,00
30	30	15,00	DI	21882	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE TENDA DO TIPO PIRAMIDAL 5X5M, ESTRUTURA TUBULAR GALVANIZADA EM AÇO INDUSTRIAL, COM PARTES SOLDADAS EM SISTEMA MIG UNIDAS POR ENCAIXE E FIXADAS COM PARAFUSO ANTICORROSÃO, FIXAÇÃO AO SOLO ATRAVÉS DE ESTACAS DE E TRAVAMENTO COM CABOS DE AÇO, LONA NA COR BRANCA TECIDO 100% POLIÉSTER REVESTIDO COM DUAS CAMADAS DE PVC COM BLECAUTE (SEM INCIDÊNCIA DE LUMINOSIDADE), COM PROTEÇÃO UV, ANTI-CHAMAS, ANTIOXIDANTE, ANTI-FUNGOS, AUTO-EXTINGUÍVEL, NA COR BRANCA FIXADAS A ESTRUTURA PELO ENVOLTO DE VELCROS, PÉ DIREITO COM NO MÍNIMO 2.5 M DE ALTURA E VÃO CENTRAL COM NO MÍNIMO 4 M DE ALTURA, COM CALHAS EM LONA NO CASO DE	1.425,00	21.375,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					ACOPLAMENTO PARA CAPTAÇÃO E ÁGUA E ESCOAMENTO INTERNO		
31	31	10,00	SER	24858	LOCAÇÃO DE 02 A 03 DIÁRIAS DE TENDA DO TIPO PIRAMIDAL 5X5M, ESTRUTURA TUBULAR GALVANIZADA EM AÇO INDUSTRIAL, COM PARTES SOLDADAS EM SISTEMA MIG UNIDAS POR ENCAIXE E FIXADAS COM PARAFUSO ANTICORROSÃO, FIXAÇÃO AO SOLO ATRAVÉS DE ESTACAS DE E TRAVAMENTO COM CABOS DE AÇO, LONA NA COR BRANCA TECIDO 100% POLIÉSTER REVESTIDO COM DUAS CAMADAS DE PVC COM BLECAUTE (SEM INCIDÊNCIA DE LUMINOSIDADE), COM PROTEÇÃO UV, ANTA - CHAMAS, ANTIOXIDANTE, ANTI-FUNGOS, AUTO-EXTINGUÍVEL, NA COR BRANCA FIXADAS A ESTRUTURA PELO ENVOLTO DE VELCROS, PÉ DIREITO COM NO MÍNIMO 2.5 M DE ALTURA E VÃO CENTRAL COM NO MÍNIMO 4 M DE ALTURA, COM CALHAS EM LONA NO CASO DE ACOPLAMENTO PARA CAPTAÇÃO E ÁGUA E ESCOAMENTO INTERNO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO	1.800,00	18.000,00
32	32	10,00	SER	24859	LOCAÇÃO DE 04 A 05 DIÁRIAS DE TENDA DO TIPO PIRAMIDAL 5X5M, ESTRUTURA TUBULAR GALVANIZADA EM AÇO INDUSTRIAL, COM PARTES SOLDADAS EM SISTEMA MIG UNIDAS POR ENCAIXE E FIXADAS COM PARAFUSO ANTICORROSÃO, FIXAÇÃO AO SOLO ATRAVÉS DE ESTACAS DE E TRAVAMENTO COM CABOS DE AÇO, LONA NA COR BRANCA TECIDO 100% POLIÉSTER REVESTIDO COM DUAS CAMADAS DE PVC COM BLECAUTE (SEM INCIDÊNCIA DE LUMINOSIDADE), COM PROTEÇÃO UV, ANTA - CHAMAS, ANTIOXIDANTE, ANTI-FUNGOS, AUTO-EXTINGUÍVEL, NA COR BRANCA FIXADAS A ESTRUTURA PELO ENVOLTO DE VELCROS, PÉ DIREITO COM NO MÍNIMO 2.5 M DE ALTURA E VÃO CENTRAL COM NO MÍNIMO 4 M DE ALTURA, COM CALHAS EM LONA NO CASO DE ACOPLAMENTO PARA CAPTAÇÃO E ÁGUA E ESCOAMENTO INTERNO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO	1.800,00	18.000,00
33	33	3,00	DI	22761	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA TIPO PAVILHÃO MEDINDO 40 X 50 METROS (2.000 M ²) COM FECHAMENTO LATERAIS, MONTADO EM LONA VINÍLICA NA COR BRANCA, CONFECCIONADA COM MATERIAL ANTI-CHAMA, ESTRUTURAS EM BOXTRUSS PODENDO SER DE ALUMÍNIO OU FERRO/METALÃO.	130.000,00	390.000,00
34	34	20,00	UN	21886	LOCAÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO - P.N.E, MODELO STANDARD, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE RESISTENTE E TOTALMENTE LAVÁVEL, COMPOSTOS DE CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO, TETO TRANSLÚCIDO, INCLINADO COM CAVALETES PARA IMPEDIR A ENTRADA DA CHUVA, SUPORTE DE PAPEL HIGIÊNICO, PONTOS DE LUZ, TRAVA INTERNA, PISO ANTIDERRAPANTE, IDENTIFICAÇÃO (MASCULINO/FEMININO/DEFICIENTE FÍSICO E LIVRE/OCUPADO), PONTO DE VENTILAÇÃO, DEVERÁ SER ADAPTADO PARA PORTADORES DE	391,50	7.830,00

Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná

Fone: (46) 3232-8300 – e-mail: comprascvv@hotmail.com



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					NECESSIDADES ESPECIAIS: CONTER BARRAS LATERAIS DE APOIO E PISO REBAIXADO OU RAMPA DE ACESSO, POSSUIR PISO COM ÁREA TOTAL (INCLUÍDA A ÁREA OCUPADA PELO TANQUE DE CONTENÇÃO) DE NO MÍNIMO 2,25 METROS CÚBICOS, A PORTA DE ENTRADA DEVERÁ TER LARGURA MÍNIMA DE 80 CM E ABERTURA DE 180 GRAUS, DISPONIBILIZAR PESSOAL NECESSÁRIO PARA A MANUTENÇÃO E LIMPEZA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EVENTUALMENTE DANIFICADAS DURANTE TODO O EVENTO. (O VALOR UNITÁRIO DEVE SER EQUIVALENTE A UNIDADE DIÁRIA PARA UM BANHEIRO).		
35	35	100,00	UN	21885	LOCAÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO-MODELO STANDARD FABRICADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE E TOTALMENTE LAVÁVEL, COMPOSTOS DE CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO, TETO TRANSLÚCIDO, INCLINADO, COM CAVALETES PARA IMPEDIR A ENTRADA DA CHUVA SUPORTE DE PAPEL HIGIÊNICO, PONTOS DE LUZ, TRAVA INTERNA, PORTA DE ENTRADA COM LARGURA MÍNIMA DE 50 CM E ABERTURA 180 GRAUS, COM MOLA INTERNA DE ALTA RESISTÊNCIA QUE A MANTENHA FECHADA, PISO ANTIDERRAPANTE, ESPAÇO INTERNO MÍNIMO DE 2,4 METROS CÚBICOS, IDENTIFICAÇÃO (MASCULINO/FEMININO E LIVRE/OCUPADO), PONTO DE VENTILAÇÃO, DISPONIBILIZAR PESSOAL NECESSÁRIO PARA A MANUTENÇÃO E LIMPEZA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EVENTUALMENTE DANIFICADAS DURANTE TODO O EVENTO. (O VALOR UNITÁRIO DEVE SER EQUIVALENTE A UNIDADE DIÁRIA PARA UM BANHEIRO).	340,00	34.000,00
36	36	5,00	DIA	23589	LOCAÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE 260KVA, DEVIDAMENTE CERCADO COM GRADES DE PROTEÇÃO, CARENADO E SILENCIADO ATÉ 85 DB, COMPOSTO POR MOTOR DIESEL, COM REGULADORES ELETRÔNICOS DE TENSÃO, FREQUÊNCIA, BOTÃO DE EMERGÊNCIA, PAINEL ELÉTRICO COMPLETO (VOLTÍMETRO FREQUENCÍMETRO E COMANDO) DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS DE PROTEÇÃO, QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA INDEPENDENTE, CHAVE TRIFÁSICA COM FUSÍVEL DE PROTEÇÃO, TENSÃO DE 220/127V, ESTABILIZADO, ATERRADO E COM CHAVE REVERSORA, DEVERÁ SER FORNECIDO CABO COM METRAGEM SUFICIENTE PARA AS SUAS UTILIZAÇÕES (MÍNIMO DE 50 METROS) E TAMBÉM TODAS AS CONEXÕES NECESSÁRIAS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO (INCLUSO COMBUSTÍVEL)	6.500,00	32.500,00
37	37	5,00	DI	24862	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA DE 6 KVA GERANDO 127 E 240 VOLTS (INCLUSO COMBUSTÍVEL TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO)	2.900,00	14.500,00
38	38	10,00	SER	24863	LOCAÇÃO DE 02 A 03 DIÁRIAS DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA DE 6 KVA	5.200,00	52.000,00

Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná

Fone: (46) 3232-8300 – e-mail: comprascvv@hotmail.com



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					GERANDO 127 E 240 VOLTS (INCLUSO COMBUSTÍVEL TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO)		
39	39	5,00	SER	24864	LOCAÇÃO DE 04 A 05 DIÁRIAS DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA DE 6 KVA GERANDO 127 E 240 VOLTS (INCLUSO COMBUSTÍVEL TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO)	7.400,00	37.000,00
40	40	10,00	DIA	23581	LOCAÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE MÍNIMO DE 125KVA, DEVIDAMENTE CERCADO COM GRADES DE PROTEÇÃO, CARENADO E SILENCIADO ATÉ 85 DB, COMPOSTO POR MOTOR DIESEL, COM REGULADORES ELETRÔNICOS DE TENSÃO, FREQUÊNCIA, BOTÃO DE EMERGÊNCIA, PAINEL ELÉTRICO COMPLETO (VOLTÍMETRO, FREQUENCIÔMETRO E COMANDO) DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS DE PROTEÇÃO, QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA INDEPENDENTE, CHAVE TRIFÁSICA COM FUSÍVEL DE PROTEÇÃO, TENSÃO DE 220/127V, ESTABILIZADO, ATERRADO E COM CHAVE REVERSORA. DEVERÁ SER FORNECIDO CABO COM METRAGEM SUFICIENTE PARA A SUAS UTILIZAÇÕES (MÍNIMO DE 50 METROS) E TAMBÉM TODAS AS CONEXÕES NECESSÁRIAS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO (INCLUSO COMBUSTÍVEL)	4.450,00	44.500,00
41	41	5,00	DI	24865	LOCAÇÃO DE 02 A 03 DIÁRIAS DE GRUPO GERADOR DE MÍNIMO DE 125KVA, DEVIDAMENTE CERCADO COM GRADES DE PROTEÇÃO, CARENADO E SILENCIADO ATÉ 85 DB, COMPOSTO POR MOTOR DIESEL, COM REGULADORES ELETRÔNICOS DE TENSÃO, FREQUÊNCIA, BOTÃO DE EMERGÊNCIA, PAINEL ELÉTRICO COMPLETO (VOLTÍMETRO, FREQUENCIÔMETRO E COMANDO) DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS DE PROTEÇÃO, QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA INDEPENDENTE, CHAVE TRIFÁSICA COM FUSÍVEL DE PROTEÇÃO, TENSÃO DE 220/127V, ESTABILIZADO, ATERRADO E COM CHAVE REVERSORA. DEVERÁ SER FORNECIDO CABO COM METRAGEM SUFICIENTE PARA A SUAS UTILIZAÇÕES (MÍNIMO DE 50 METROS) E TAMBÉM TODAS AS CONEXÕES NECESSÁRIAS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO (INCLUSO COMBUSTÍVEL, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO)	6.800,00	34.000,00
42	42	5,00	DI	24866	LOCAÇÃO DE 04 A 05 DIÁRIAS DE GRUPO GERADOR DE MÍNIMO DE 125KVA, DEVIDAMENTE CERCADO COM GRADES DE PROTEÇÃO, CARENADO E SILENCIADO ATÉ 85 DB, COMPOSTO POR MOTOR DIESEL, COM REGULADORES ELETRÔNICOS DE TENSÃO, FREQUÊNCIA, BOTÃO DE EMERGÊNCIA, PAINEL ELÉTRICO COMPLETO (VOLTÍMETRO, FREQUENCIÔMETRO E COMANDO) DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS DE PROTEÇÃO, QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA INDEPENDENTE, CHAVE TRIFÁSICA COM FUSÍVEL DE PROTEÇÃO, TENSÃO DE 220/127V, ESTABILIZADO, ATERRADO E COM CHAVE REVERSORA. DEVERÁ SER	1.558,60	7.793,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					FORNECIDO CABO COM METRAGEM SUFICIENTE PARA A SUAS UTILIZAÇÕES (MÍNIMO DE 50 METROS) E TAMBÉM TODAS AS CONEXÕES NECESSÁRIAS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO (INCLUSO COMBUSTÍVEL, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO)		
43	43	20,00	DI	22763	MICROFONE AURICULAR UHF (LOCAÇÃO).	125,00	2.500,00
44	44	50,00	DIA	23590	MICROFONE CONDENSER DE CONTATO OU DINÂMICO OVER HALL PARA INSTRUMENTOS MÚSICAIS E/OU CORAL (LOCAÇÃO).	160,00	8.000,00
45	45	50,00	DIA	23591	MOVING HEAD BEAM CABOS E CONEXÕES NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO. (LOCAÇÃO)	110,00	5.500,00
46	46	200,00	M²	22756	PAINEL DE LED, OUTDOOR (DÍODO EMISSOR DE LUZ), P06 MM DE ALTA RESOLUÇÃO, VÍDEO PROCESSADOR COM ENTRADAS VGA, HDMI, DVI E 02 ENTRADAS DE VÍDEO, MATERIAL NECESSÁRIO PARA INSTALAÇÃO (TRELIÇA E FIXAÇÃO) E OPERADOR (LOCAÇÃO POR METRO QUADRADO)	126,00	25.200,00
47	47	25,00	DIA	23592	SOM DISTRIBUÍDO: CONJUNTO DE 12 (DOZE) CAIXAS DE SOM DE 300 WATTS DE DUAS VIAS PINTADAS EM PU.	640,00	16.000,00
48	48	20,00	DI	22762	TRANSMISSÃO AO VIVO PELA INTERNET COM 01 CÂMERAS EM SINAL 4K - CENTRAL DE MIXAGEM DIGITAL, CABEAMENTO EM HDMI COM ENTREGA DE MATERIAL EM HD NA RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1.080 P, COM OPERADORES E TÉCNICO RESPONSÁVEL.	1.795,00	35.900,00
49	49	1.000,00	MLR	22760	TRELIÇA DE ALUMÍNIO P-30 COM INSTALAÇÃO E FIXAÇÃO DE SEGURANÇA, INCLUINDO SAPATAS E CUBOS (LOCAÇÃO POR METRO LINEAR).	70,00	70.000,00
50	1	25,00	UN	23605	PROJETO DETALHANDO A DECORAÇÃO A SER EXECUTADA PELA EMPRESA.	1.174,50	29.362,50
50	2	20,00	UN	23606	TAPETE DECORATIVO GRANDE, 3X2M COR A DEFINIR, PARA COMPOSIÇÃO DE AMBIENTES	194,40	3.888,00
50	3	20,00	UN	23607	TAPETE DECORATIVO PEQUENO, 2X1M PARA COMPOSIÇÃO DE AMBIENTES	137,70	2.754,00
50	4	20,00	UN	23610	ARRANJO FLORAL DE MESA PARA MESAS, TAMANHO PEQUENO, COM PELO MENOS TRÊS TIPOS DE FLORES NOBRES E FOLHAGEM.	137,70	2.754,00
50	5	60,00	UN	23611	ARRANJO FLORAL DE CHÃO COM FLORES TROPICAIS E DE CAMPO NATURAIS, DE CORES VARIADAS, COM ALTURA DE 80CM À PROPORÇÃO DE TRÊS DÚZIAS DE FLORES POR METRO LINEAR.	323,20	19.392,00
50	6	50,00	UN	23612	ARRANJO FLORAL COM COLUNA CENTRO CAÍDO MEDINDO 1,00M ORNAMENTADO COM FLORES NOBRES E/OU TROPICAIS, COM FOLHAGENS.	390,00	19.500,00
50	7	60,00	UN	23613	VASO ORNAMENTAL GRANDE PARA DECORAÇÃO DAS ÁREAS DE CIRCULAÇÃO.	194,40	11.664,00
50	8	150,00	UN	23614	TOALHA PARA MESA REDONDA DE NO MÁXIMO 10 LUGARES NA COR A SER DEFINIDA.	24,30	3.645,00
50	9	40,00	UN	23615	TOALHA GRANDE RETANGULAR PARA MESA DE NO MÁXIMO 10 LUGARES NA COR A SER DEFINIDA.	32,40	1.296,00

Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná

Fone: (46) 3232-8300 – e-mail: comprascvv@hotmail.com



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

50	10	20,00	UN	23616	CONJUNTO DE SOFÁS DE 2 E 3 LUGARES, COR E TECIDO A DEFINIR.	480,00	9.600,00
50	11	45,00	UN	23617	POLTRONAS DE 1 LUGAR, COR E TECIDO A DEFINIR	200,00	9.000,00
50	12	160,00	M²	23618	ARCO DE BALÕES EM COR A SER DEFINIDO.	275,40	44.064,00
50	13	800,00	UN	23619	CAPAS DE CADEIRA COR E TECIDO A DEFINIR	28,30	22.640,00
50	14	200,00	M²	23620	FORRAÇÃO DE TECIDO PARA PAREDE, COR A DEFINIR	55,00	11.000,00
50	15	100,00	M²	23621	TORRE DE BALÕES EM COR A SER DEFINIDA.	275,40	27.540,00
50	16	20,00	UN	23622	APARADOR MÓVEL PARA HALL DE ENTRADA VIDRO/MADEIRA	218,70	4.374,00
50	17	60,00	UN	23623	PLANTA VERDE PARA HALL DE ENTRADA DE ESPÉCIES E TAMANHOS VARIADOS.	81,00	4.860,00
50	18	120,00	M²	23624	CORTINA EM TECIDOS, INSTALAÇÃO DE CORTINA PROVISÓRIA EM TECIDO.	53,00	6.360,00
50	19	20,00	UN	23625	ESPELHO COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 1X0,80 COM OU SEM MOLDURA.	170,00	3.400,00
50	20	10,00	UN	23626	PAINEL EM MDF, REDONDO, DIÂMETRO APROXIMADO 1,30M, ALTURA TOTAL APROXIMADA 1,90M	275,40	2.754,00
50	21	10,00	UN	23627	PAINEL RIPADO, EM MDF, MEDIDAS APROXIMADAS 1,95 X 2,05M	356,40	3.564,00
50	22	5,00	KIT	23628	KIT DE PAINEL DESCONSTRUÍDO, EM MDF, TAMANHOS P, M E G	905,30	4.526,50
50	23	5,00	KIT	23629	TRIO DE MESA CILINDRO, EM MDF, TAMANHOS P, M E G	469,80	2.349,00
50	24	5,00	KIT	23630	PRATELEIRA, TIPO ESCADINHA, COM 04 ANDARES, DESMONTÁVEL, EM MDF, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 135CM, COMPRIMENTO: 33CM, PROFUNDIDADE: 66CM	437,40	2.187,00
50	25	5,00	KIT	23631	TRIO DE MESA RETANGULAR, TIPO MEZANINO, EM MDF, TAMANHOS P, M E G	405,00	2.025,00

6.1. Informamos que as quantidades pretendidas foram objeto de estudo prévio, sendo analisada a quantidade utilizada no processo licitatório anterior, bem como a demanda atual, cumpre ressaltar que se trata de contratação pelo sistema de registro de preços conforme art. 82 da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal 8.266/2023.

6.2. Conclui-se que as quantidades são necessárias e suficientes para atendimento da demanda apresentada.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

7.1. O valor estimado para o objeto deste é de **R\$ 2.591.883,60 (dois milhões, quinhentos e noventa e um mil, oitocentos e oitenta e três reais e sessenta centavos)**, conforme mapa comparativo anexo.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

8.1. A opção avaliada como mais conveniente para este processo será pela divisão por LOTE.

8.2. Impõe-se o parcelamento conforme execução da Ata, pelo fato simples e cotidiano de as ações se estenderem ao longo do período de 12 meses, sem quantidade de dias ou datas fixadas previamente e/ou imutáveis. Neste sentido vale afirmar que os eventos e ações podem vir a acontecer ou não, e variando de tamanho e necessidade de contratação, sendo o registro de preços a melhor solução nestes casos, sendo os fornecedores com especialidades próprias e diversas.

8.3. Para tanto, os lotes foram divididos para atender da melhor forma o interesse público, priorizando a economicidade e a técnica, que variam de acordo com a solenidade. Conforme a natureza do evento ou campanha educativa, tamanho, local e público alvo, é necessária uma configuração pré-estabelecida. Desta forma, concentrando os equipamentos por lotes, obtêm-se uma redução de custos comparando com a aquisição individual. O objeto caracterizado por este Estudo Técnico tem padrão de qualidade e desempenho definidos objetivamente, além de tratar-se de objeto plenamente disponível no mercado. Desse modo, consoante previsão legal, justifica-se que o certame licitatório deverá ser processado com o tipo de avaliação “menor preço por lote”, uma vez que, a consecução do objeto em vários contratos, maximizaria a influência de fatores que contribuiriam para tornar mais dispendiosa a contratação, dificultando assim o acompanhamento e a fiscalização dos contratos, sobretudo considerando a escassez de mão de obra disponível para executar tais atividades no Município de Coronel Vivida, justificando assim a avaliação por lote.

8.3.1. O uso do tipo “Menor Preço Por Lote” justifica vantagem econômica para a administração, uma vez que o objeto se compõe de vários itens inter-relacionados e o seu agrupamento 31/53 viabiliza o fornecimento dos produtos e serviços por uma única empresa, garantindo uniformidade e padronização. Ademais, as empresas do ramo se dispõem a prestar todos os fornecimento não ocasionando restrição à concorrência. (Fundamentação legal: Ac. TCU nº 861/2013 Plenário; Ac. TCU nº 5.260/2011 – 1ª Câmara)

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

9.1. Não há necessidade de contratações correlatas ou interdependentes.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

10.1. O presente objeto encontra-se previsto no Plano de Contratações Anual de 2025, estando alinhado ao planejamento de Contratações do Município.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

11. RESULTADOS PRETENDIDOS:

11.1. Atender com eficiência e qualidade à demanda do Município pela locação, montagem, manutenção e desmontagem de estruturas provisórias e equipamentos necessários à realização de eventos diversos promovidos ao longo do ano pelas secretarias municipais

11.2. Busca-se garantir:

- A execução de eventos culturais, educativos, esportivos, sociais, institucionais e comunitários com **segurança, funcionalidade e conforto** para o público;
- A disponibilização de **equipamentos e estruturas adequadas ao porte e à natureza de cada evento**, respeitando as características do local e o perfil do público-alvo;
- A **conformidade com as normas técnicas e de segurança vigentes**, assegurando a integridade física dos participantes, servidores e prestadores de serviço;
- A **eficiência logística e operacional**, com serviços de montagem, desmontagem, manutenção e apoio técnico executados por profissionais capacitados;
- A **melhoria da imagem institucional do Município**, promovendo eventos bem organizados, sustentáveis, acessíveis e que proporcionem benefícios concretos à população;
- A **valorização dos recursos públicos**, com economicidade, responsabilidade ambiental e melhor aproveitamento dos recursos humanos e materiais da Administração.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

8.4. Previamente a assinatura da Ata de Registro de Preços, os servidores indicados como responsáveis pela fiscalização devem tomar conhecimento de todos os documentos presentes no processo e todos os procedimentos realizados, bem como adotar métodos de controle, seja através de planilhas ou outro que julgar mais adequado, para uma melhor gestão do instrumento contratual, das autorizações de fornecimento, dos pedidos a serem realizados pelas unidades e da emissão e controle de saldo de empenhos.

9. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS:

9.1. A detentora deverá empregar materiais e equipamentos que atendam a critérios de sustentabilidade, tais como segurança, durabilidade e eficiência, de modo a gerar menos resíduos, menor desperdício e menor impacto ambiental. O descarte de peças e materiais devem estar em observância à política de responsabilidade socioambiental do órgão. Observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto nº 7.746, de 05/06/2012, da Casa Civil, da Presidência da República.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

10. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

10.1. Declara para os devidos fins, que a presente aquisição/contratação, esta dentro dos parâmetros de razoabilidade e viabilidade técnicas socioeconômica e ambiental, com base nos elementos colhidos durante o estudo preliminar.

11. ANEXOS:

11.1. Levantamento de mercado e mapa comparativo.

Coronel Vivida, 02 de setembro de 2025.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto:

1.1. Registro de Preços para eventuais locações de estruturas e equipamentos para eventos realizados pelo município, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

LOTE	ITEM	QTD	UN	COD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	1	5,00	DI	22753	CANHÃO SEGUIDOR HMI 1.200 CABOS E CONEXÕES NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO.	400,00	2.000,00
2	2	100,00	CJT	23579	CONJUNTO DE 10 LÂMPADAS LED 36X3 WATTS (COR A DEFINIR CONFORME EVENTO), CABOS E CONEXÕES NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO. (LOCAÇÃO DIÁRIA)	570,00	57.000,00
3	3	30,00	DIA	23580	CORTINA DE LED RGBW EM VELUDO NO TAMANHO 4 X 6	370,00	11.100,00
4	4	15,00	DIA	23583	KIT PEQUENO PORTE – COMPOSTO POR SISTEMA PA PORTÁTIL LINEARRAY COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 250 W (LF), 130 W (HF), COM 02 (DOIS) MICROFONES SEM FIO, 02(DOIS) MICROFONES COM FIO COM PEDESTAL, MESA DE SOM 16 CANAIS - DIGITAL, 01(UM) NOTEBOOK COM PROCESSADOR CORE I7, CABOS E ACESSÓRIOS, COM OPERADOR TÉCNICO/RESPONSÁVEL.	795,00	11.925,00
5	5	10,00	DIA	23584	KIT PARA EVENTO DE GRANDE PORTE: CONJUNTO DE 08 (OITO) CAIXAS DE GRAVE DE 1000 WATTS RMS COM 02 ALTO FALANTES DE 18 POLEGADAS, 08 LINE ARRAY COM 1000WATTS RMS, AMPLIFICAÇÃO NECESSÁRIA COM PROCESSADOR DIGITAL, 06 RETORNOS DE 500WATTS RMS, 04 (QUATRO) MICROFONES SEM FIO, 16 MICROFONES SEM FIO, MESA DIGITAL DE 32 CANAIS, 01 CUBO PARA CONTRABAIXO, 01(UM) CUBO PARA GUITARRA, 01(UMA) BATERIA COMPLETA, 01(UM) NOTEBOOK COM PROCESSADOR CORE I7, CABOS E ACESSÓRIOS, COM OPERADOR TÉCNICO RESPONSÁVEL.	3.789,00	37.890,00
6	6	15,00	DIA	23585	KIT PARA EVENTO DE MÉDIO PORTE: CONJUNTO DE 02 (DUAS) TORRES DE SOM STÉREO SLIN COM 04 (QUATRO) CAIXAS DE GRAVE DE 1.000 WATTS RMS PINTADAS EM PU, COM 02 (DOIS) ALTO FALANTES DE 18 POLEGADAS, 1.000 WATTS RMS, AMPLIFICAÇÃO NECESSÁRIA COM PROCESSADOR DIGITAL DE ÁUDIO, 04 (QUATRO) RETORNOS DE 500 WATTS RMS, 02 (DOIS) MICROFONES SEM FIO, MESA DIGITAL DE 24 CANAIS, 08 (OITO) MICROFONES COM PEDESTAL, 01 (UM) NOTEBOOK COM NO MÍNIMO PROCESSADOR CORE I7, EQUALIZADOR, CABOS E ACESSÓRIOS, COM OPERADOR TÉCNICO RESPONSÁVEL.	971,00	14.565,00
7	7	100,00	DIA	23586	KIT PARA PALESTRAS – PEQUENO PORTE – COMPOSTO POR SISTEMA PA PORTÁTIL LINEARRAY COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 250 W (LF), 130 W (HF), COM 02 (DOIS) MICROFONES SEM FIO, 02(DOIS) MICROFONES COM FIO COM PEDESTAL, MESA DE SOM 16 CANAIS - DIGITAL, 01(UM) NOTEBOOK COM PROCESSADOR CORE I7, CABOS E ACESSÓRIOS, COM OPERADOR TÉCNICO/RESPONSÁVEL. 01 (UMA) TELA PARA PROJEÇÃO TENSIONADA DE 3X4M (TRÊS POR QUATRO METROS) COM FIXAÇÃO; POINTER (PASSADOR DE SLIDE); CENTRAL DEMIXAGEM	975,00	97.500,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					DIGITAL CONEXÃO HDMI, RGBE VGA E VÍDEO; NOTEBOOK COM PROCESSADOR MÍNIMO DE CORE I7, OPERADOR/TÉCNICO RESPONSÁVEL; MONITOR DE 42" POLEGADAS, LED, COM SUPORTE DE PALCO, PARA USO À FRENTE DA MESA DE CERIMONIAL.		
8	8	5,00	DI	22754	LASER HOLOGRÁFICO DE 1000MWTS COLORIDO COM NOT BOOK E ACESSÓRIOS PARA ESCREVER, LOGOS OU EFEITOS ESPECIAIS	1.499,00	7.495,00
9	9	500,00	HR	20536	LOCAÇÃO DE SOM DE RUA COM CARRO, QUE CONTENHA : SISTEMA DE SOM CONTENDO DUAS CAIXAS DE SOM DE NO MÍNIMO 500 WATS DE POTENCIA E A GRAVAÇÃO BEM COMO TRILHA SONORA E LOCUÇÃO DA MESMA	105,00	52.500,00
10	10	45,00	UN	23593	LOCAÇÃO DE CAMA ELÁSTICA OITAVADA OU REDONDA, MEDINDO NO MÍNIMO 3M DE DIÂMETRO, COM DISPONIBILIDADE DE 04 HORAS POR DIA, COM MONITOR PARA ACOMPANHAMENTO.	662,50	29.812,50
11	11	45,00	UN	23594	LOCAÇÃO DE CAMA ELÁSTICA OITAVADA OU REDONDA, MEDINDO NO MÍNIMO 4,30M DE DIÂMETRO, COM DISPONIBILIDADE DE 04 HORAS POR DIA, COM MONITOR PARA ACOMPANHAMENTO.	603,98	27.179,10
12	12	8,00	UN	23595	LOCAÇÃO DE FUTEBOL DE SABÃO INFLÁVEL COM QUADRA DE 12X6X3 COM CAPACIDADE PARA 10 CRIANÇAS. DISPONIBILIDADE DE 04 HORAS POR DIA, COM MONITOR PARA ACOMPANHAMENTO.	675,00	5.400,00
13	13	37,00	UN	23596	LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE PIPOCA, DEVERÁ SER SERVIDO À VONTADE DURANTE O EVENTO COM DISPONIBILIDADE DE 04 HORAS POR DIA, COM PROFISSIONAL PARA PREPARAÇÃO E ENTREGA, COM MATERIAL PARA CONFECCÃO: MILHO/PIPOCA, ÓLEO DE SAL E DEMAIS ITENS.	672,50	24.882,50
14	14	37,00	UN	23597	LOCAÇÃO DE MÁQUINA PARA PRODUÇÃO DE ALGODÃO DOCE, DEVERÁ SER SERVIDO À VONTADE DURANTE O EVENTO, COM DISPONIBILIDADE DE 04 HORAS POR DIA, COM PROFISSIONAL PARA PREPARAÇÃO E ENTREGA, COM MATERIAL PARA CONFECCÃO: AÇÚCAR, PALITOS E DEMAIS ITENS.	662,50	24.512,50
15	15	22,00	UN	23598	LOCAÇÃO DE MÁQUINA SORVETE, TIPO AMERICANO, DEVERÁ SER SERVIDO À VONTADE DURANTE O EVENTO, COM DISPONIBILIDADE DE 04 HORAS POR DIA, COM PROFISSIONAL PARA PREPARAÇÃO E ENTREGA, COM MATERIAL PARA CONFECCÃO.	1.950,00	42.900,00
16	16	3,00	DIA	23587	LOCAÇÃO DE PALCO COM CAMARIM E SOM E ILUMINAÇÃO PARA FESTIVIDADES, PALCO - 12M DE BOCA DE CENA, COM 10M DE PROFUNDIDADE, COM ÁREA DE SERVIÇO 4X4, SENDO: 07M DE PÉ DIREITO, 01 RAMPAS DE ACESSO PARA EQUIPAMENTOS E 01 ESCADA DE ACESSO NA PARTE TRASEIRA, 01 ÁREA COBERTA (NO MESMO NÍVEL DO PISO DO PALCO) NA LATERAL (HOUSE MONITOR). MONTAGEM DO SISTEMA DE P.A. - O SISTEMA DE FLY P.A. MONTADO A 1 (UM) METRO E ½ (MEIO) OU A 2 METROS À FRENTE DA LINHA DE PALCO. A HOUSE MIX A NO MÁXIMO 35M DO PALCO. BACK LINE - INTERCOM PARA COMUNICAÇÃO DO P.A. COM O MONITOR, CONTENDO: 01 BATERIA COMPLETA COM FERRAGENS (PEARL, SONOR, YAMAHA, TAMA), 01 SISTEMA PARA CONTRA BAIXO COM 1X15 4X10 GK 800 OU SIMILAR, 01 CUBO PARA GUITARRA FENDER TWIN OU JAZZ REVERB, 05 MICROFONES WIRELESS UHF	43.400,00	130.200,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					(SHURE/SUNNHEISER), 01 MULTI-CABO COM NO MÍNIMO 48 VIAS, 50 CABOS DE MICROFONES, 20 PEDESTAIS GIRAFAS, 10 DIRECT BOX PASSIVA, 1 PRATIVEL PARA BATERIA DE 2,5X2,5X0,80, 1 PRATICÁVEL PARA PERCUSSÃO DE 3X3X08, 8 RÉGUAS DE AC 127V NO PALCO. ILUMINAÇÃO - 10 MOVE BEEN, 25 CANHOES DE LED, 04 BRUT, MESA DE LUZ DIGITAL, LUZ DE SERVIÇO, GERADOR 120 KVA. 01 CAMARIM NO TAMANHO 5X5M.		
17	17	200,00	PÇ	24851	LOCAÇÃO PALCO PRATICÁVEL 2 X 1 M (POR MÓDULO), COM 04 PÉS TELESCÓPICOS 20-30 CM, MATERIAL: ALUMÍNIO E COMPENSADO NAVAL; PISO COM PELÍCULA ANTIDERRAPANTE; CAPACIDADE DE CARGA: 700 KG POR M2	260,00	52.000,00
18	18	15,00	SER	24852	LOCAÇÃO DE 1 DIÁRIA DE PALCO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: O TAMANHO MÍNIMO DE 9 M DE FRENTE POR 6 M DE PROFUNDIDADE, COM TORRES TRELIÇADAS EM ALUMÍNIO Q30; COM, NO MÍNIMO, 30 CM DE ALTURA DO CHÃO COM FECHAMENTO EM TECIDO PRETO. A ALTURA SERÁ DEFINIDA PELA SECRETARIA SOLICITANTE. ALTURA DE, NO MÍNIMO, 4 M DE VÃO LIVRE; COBERTURA EM LONA VINÍLICA DE ALTA RESISTÊNCIA ANTICHAMAS. 2 ESCADA METÁLICA COM CORRIMÃO E 1 (UMA) RAMPA DE ACESSO PARA CADEIRANTES. COM CABOS DE AÇO OU CINTA PARA FIXAÇÃO E ATERRAMENTO. DISPONIBILIZAÇÃO DE CARPE PARA O PALCO NAS CORES PRETO OU GRAFITE, A UTILIZAÇÃO DO CARPE SER DEFINIDA E SOLICITADA PELA SECRETARIA, CONFORME A NECESSIDADE E O EVENTO. ESTÃO INCLUSAS, NO ORÇAMENTO, TODAS AS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS COM A MONTAGEM/ INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO, INCLUINDO O PERÍODO QUE ANTECEDE O EVENTO NECESSÁRIO PARA A MONTAGEM E DESMONTAGEM PÓS EVENTO. A EMPRESA TAMBÉM DEVERÁ FORNECER ASSISTÊNCIA DURANTE A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS, CONFORME NECESSIDADE E SOLICITAÇÃO.	15.500,00	232.500,00
19	19	10,00	SER	24853	LOCAÇÃO DE 2 A 3 DIÁRIAS DE PALCO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: O TAMANHO MÍNIMO DE 9 M DE FRENTE POR 6 M DE PROFUNDIDADE, COM TORRES TRELIÇADAS EM ALUMÍNIO Q30; COM, NO MÍNIMO, 30 CM DE ALTURA DO CHÃO COM FECHAMENTO EM TECIDO PRETO. A ALTURA SERÁ DEFINIDA PELA SECRETARIA SOLICITANTE. ALTURA DE, NO MÍNIMO, 4 M DE VÃO LIVRE; COBERTURA EM LONA VINÍLICA DE ALTA RESISTÊNCIA ANTICHAMAS. 2 ESCADA METÁLICA COM CORRIMÃO E 1 (UMA) RAMPA DE ACESSO PARA CADEIRANTES. COM CABOS DE AÇO OU CINTA PARA FIXAÇÃO E ATERRAMENTO. DISPONIBILIZAÇÃO DE CARPE PARA O PALCO NAS CORES PRETO OU GRAFITE, A UTILIZAÇÃO DO CARPE SER DEFINIDA E SOLICITADA PELA SECRETARIA, CONFORME A NECESSIDADE E O EVENTO. ESTÃO INCLUSAS, NO ORÇAMENTO, TODAS AS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS COM A MONTAGEM/ INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO, INCLUINDO O PERÍODO QUE ANTECEDE O EVENTO NECESSÁRIO PARA A MONTAGEM E DESMONTAGEM PÓS EVENTO. A EMPRESA TAMBÉM DEVERÁ FORNECER ASSISTÊNCIA	31.860,00	318.600,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					DURANTE A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS, CONFORME NECESSIDADE E SOLICITAÇÃO.		
20	20	38,00	UN	23599	LOCAÇÃO DE PISCINA DE BOLINHA GRANDE COM 2X2 METROS, COM IDADE ENTRE 03 A 05 ANOS, COM CAPACIDADE DE 04 POR VEZ, COM DISPONIBILIDADE DE 04 HORAS POR DIA, COM MONITOR PARA ACOMPANHAMENTO.	380,00	14.440,00
21	21	3,00	DIA	23588	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA EVENTO DE SHOW NACIONAL, CONTENDO: SISTEMA DE SOM PRINCIPAL LINE ARRAY, SISTEMA FLY CONTENDO: 2(DUAS) TORRES DE PA COM 8(OITO) LINE POR TORRE, 212(DEZESSEIS) CAIXAS DE SUB GRAVE 2X8 4(QUATRO)RACKS DE AMPLIFICAÇÃO COM 14 AMPLIFICADORES, CABOS DE AC E CONEXÕES REFERENTES, 2(DOIS) CONSOLES DIGITAIS COM 48 INPUTS, 16 (TRINTA E DOIS) BUSSES OUT, (DOZE) OUT, 8(OITO) VCAS, 8(OITO) GROUPS, 8(OITO) MATRIX, COMPRESSORES, GATES, EQUALIZADORES, EFEITOS NO SEU SISTEMA OPERACIONAL; 2(DOIS) PROCESSADORES DIGITAIS, 4(QUATRO) IN 8(OITO) OUTS (GERENCIADORES DE SISTEMA), 2(DOIS) PROCESSADORES DIGITAIS 3(TRÊS) IN 6(SEIS) OUTS (GERENCIADORES DE SISTEMA); 2(DUAS) TORRES DE DELAY CONTENDO 6(06) CAIXAS PARA ALTA FREQUÊNCIA, 12(DOZE) CAIXAS PARA SUB GRAVE 2X8", COM AMPLIFICADORES PROCESSADORES, CABOS E CONEXÕES REFERENTES; 1(UMA) BATERIA COMPLETA, 1(UM) AMPLIFICADOR COM 2(DUAS) CAIXAS (1X15") E (4X8"), PARA CONTRA BAIXO, 2(DOIS) AMPLIFICADORES VALVULADOS PARA GUITARRA (2X12") E DRIVER AMPLIFICADORES, CABOS E CONEXÕES REFERENTES, 2(DOIS) SIDE FILL ATIVOS COM 4(QUATRO) CAIXAS(2X8") E DRIVER, CABOS E CONEXÕES REFERENTES; 14(CATORZE) PRATICÁVEIS 2X1, 20(VINTE) MICROFONES PARA PERCUSSÃO, VOCAIS, INSTRUMENTOS E AMBIÊNCIA, 4(QUATRO) MICROFONES SEM FIO COM FREQUÊNCIAS VARIÁVEIS, 5(CINCO) MICROFONES DE CONTATO ESPECÍFICO PARA VIOLINOS, 1(UM) SISTEMA DE MAIN POWER, CABOS E CONEXÕES CONFORME SOLICITADO EM PLANILHA (RIDER); 30(TRINTA) PARES DE LEDS 5WATTS, 20(VINTE) BEAM 200 7R, 12(DOZE) MOVING LIGHT 3W, 1(UM) CONSOLE DE LUZ DE 512 CANAIS, 1(UM) RACK COM 48(QUARENTA E OITO) CANAIS DIMMER, 1(UM) MAIN POWER COM 72(SETENTA E DUAS) SAÍDAS AC 220V, 2(DOIS) BUFFER (ENTRADA E SAÍDA DMX), 01 PALCO COBERTO(UM PAVILHÃO EM ALUMÍNIO Q30, LONA VINÍLICA, NA COR BRANCA, ANTICHAMAS. MEDINDO 16X10 METROS. COM TABLADO NAVAL 22MM COM GUARDA CORPO A 1,3M DE ALTURA EM Q30, ESCADA DE ACESSO. 40(QUARENTA) METROS LINEARES DE GRADE DE FECHAMENTO, ALTURA DE 1,10 METROS, DISTRIBUÍDO CONFORME A NECESSIDADE DA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO; TODA ESTRUTURA COM A MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS MESMAS. INCLUSO, TODO O CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO ATÉ UMA FONTE DE ENERGIA	23.000,00	69.000,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

22	22	43,00	UN	23600	LOCAÇÃO DE TOBOGÃ INFLÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 4M X 4M, CAPACIDADE PARA 04 CRIANÇAS POR VEZ, COM IDADE ENTRE 03 E 12 ANOS, COM DISPONIBILIDADE DE 04 HORAS POR DIA, COM MONITOR PARA ACOMPANHAMENTO.	520,00	22.360,00
23	23	33,00	UN	23601	LOCAÇÃO DE TOBOGÃ INFLÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 8M X 3,5M, CAPACIDADE PARA 04 CRIANÇAS POR VEZ, COM IDADE ENTRE 03 E 12 ANOS, COM DISPONIBILIDADE DE 04 HORAS POR DIA, COM MONITOR PARA ACOMPANHAMENTO.	800,00	26.400,00
24	24	15,00	DI	21884	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE TENDA DO TIPO CHAPÉU DE BRUXA, MEDINDO 5X5M, ESTRUTURA EM FERRO METALÃO ZINCADO, COBERTURA VINÍLICA COM PROTEÇÃO UV NA COR BRANCA, ANTA - CHAMAS, COM CALHAS PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA E ESCOAMENTO INTERNO, PODENDO SER NAS COLUNAS E OU PÉS DA TENDA, COM 03 METROS DE ALTURA, PODENDO SER ALONGADA ATÉ 3,5 METROS, COM MASTRO CENTRAL DE SUSTENTAÇÃO COM CABO DE AÇO	1.150,00	17.250,00
25	25	10,00	DI	24854	LOCAÇÃO DE 02 A 03 DIÁRIAS DE TENDA DO TIPO CHAPÉU DE BRUXA, MEDINDO 5X5M, ESTRUTURA EM FERRO METALÃO ZINCADO, COBERTURA VINÍLICA COM PROTEÇÃO UV NA COR BRANCA, ANTA - CHAMAS, COM CALHAS PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA E ESCOAMENTO INTERNO, PODENDO SER NAS COLUNAS E OU PÉS DA TENDA, COM 03 METROS DE ALTURA, PODENDO SER ALONGADA ATÉ 3,5 METROS, COM MASTRO CENTRAL DE SUSTENTAÇÃO COM CABO DE AÇO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO	1.800,00	18.000,00
26	26	10,00	DI	24855	LOCAÇÃO DE 04 A 05 DIÁRIAS DE TENDA DO TIPO CHAPÉU DE BRUXA, MEDINDO 5X5M, ESTRUTURA EM FERRO METALÃO ZINCADO, COBERTURA VINÍLICA COM PROTEÇÃO UV NA COR BRANCA, ANTA - CHAMAS, COM CALHAS PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA E ESCOAMENTO INTERNO, PODENDO SER NAS COLUNAS E OU PÉS DA TENDA, COM 03 METROS DE ALTURA, PODENDO SER ALONGADA ATÉ 3,5 METROS, COM MASTRO CENTRAL DE SUSTENTAÇÃO COM CABO DE AÇO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO	2.000,00	20.000,00
27	27	15,00	DI	21883	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE TENDA DO TIPO PIRAMIDAL 10X10M, ESTRUTURA TUBULAR GALVANIZADA EM AÇO INDUSTRIAL, COM PARTES SOLDADAS EM SISTEMA MIG UNIDAS POR ENCAIXE E FIXADAS COM PARAFUSO ANTICORROSÃO, FIXAÇÃO AO SOLO ATRAVÉS DE ESTACAS DE E TRAVAMENTO COM CABOS DE AÇO, LONA NA COR BRANCA TECIDO 100% POLIÉSTER, REVESTIDO COM DUAS CAMADAS DE PVC COM BLECAUTE (SEM INCIDÊNCIA DE LUMINOSIDADE), COM PROTEÇÃO UV, ANTI-CHAMAS, ANTIOXIDANTE, ANTI-FUNGOS, AUTO-EXTINGUÍVEL, NA COR BRANCA, FIXADAS A ESTRUTURA PELO ENVOLTO DE VELCROS, PÉ DIREITO COM NO MÍNIMO 3 M DE ALTURA E VÃO CENTRAL COM NO MÍNIMO 6 M DE ALTURA, COM CALHAS EM LONA NO CASO DE ACOPLAMENTO PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA E ESCOAMENTO INTERNO	2.425,00	36.375,00
28	28	10,00	SER	24856	LOCAÇÃO DE 02 A 03 DIÁRIAS DE TENDA DO TIPO PIRAMIDAL 10X10M, ESTRUTURA TUBULAR GALVANIZADA EM AÇO INDUSTRIAL, COM PARTES SOLDADAS EM SISTEMA MIG UNIDAS	2.700,00	27.000,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					POR ENCAIXE E FIXADAS COM PARAFUSO ANTICORROSÃO, FIXAÇÃO AO SOLO ATRAVÉS DE ESTACAS DE E TRAVAMENTO COM CABOS DE AÇO, LONA NA COR BRANCA TECIDO 100% POLIÉSTER, REVESTIDO COM DUAS CAMADAS DE PVC COM BLECAUTE (SEM INCIDÊNCIA DE LUMINOSIDADE), COM PROTEÇÃO UV, ANTI-CHAMAS, ANTIOXIDANTE, ANTI-FUNGOS, AUTO-EXTINGUÍVEL, NA COR BRANCA, FIXADAS A ESTRUTURA PELO ENVOLTO DE VELCROS, PÉ DIREITO COM NO MÍNIMO 3 M DE ALTURA E VÃO CENTRAL COM NO MÍNIMO 6 M DE ALTURA, COM CALHAS EM LONA NO CASO DE ACOPLAMENTO PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA E ESCOAMENTO INTERNO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO.		
29	29	10,00	SVT	24857	LOCAÇÃO DE 04 A 05 DIÁRIAS DE TENDA DO TIPO PIRAMIDAL 10X10M, ESTRUTURA TUBULAR GALVANIZADA EM AÇO INDUSTRIAL, COM PARTES SOLDADAS EM SISTEMA MIG UNIDAS POR ENCAIXE E FIXADAS COM PARAFUSO ANTICORROSÃO, FIXAÇÃO AO SOLO ATRAVÉS DE ESTACAS DE E TRAVAMENTO COM CABOS DE AÇO, LONA NA COR BRANCA TECIDO 100% POLIÉSTER, REVESTIDO COM DUAS CAMADAS DE PVC COM BLECAUTE (SEM INCIDÊNCIA DE LUMINOSIDADE), COM PROTEÇÃO UV, ANTI-CHAMAS, ANTIOXIDANTE, ANTI-FUNGOS, AUTO-EXTINGUÍVEL, NA COR BRANCA, FIXADAS A ESTRUTURA PELO ENVOLTO DE VELCROS, PÉ DIREITO COM NO MÍNIMO 3 M DE ALTURA E VÃO CENTRAL COM NO MÍNIMO 6 M DE ALTURA, COM CALHAS EM LONA NO CASO DE ACOPLAMENTO PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA E ESCOAMENTO INTERNO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO.	3.200,00	32.000,00
30	30	15,00	DI	21882	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE TENDA DO TIPO PIRAMIDAL 5X5M, ESTRUTURA TUBULAR GALVANIZADA EM AÇO INDUSTRIAL, COM PARTES SOLDADAS EM SISTEMA MIG UNIDAS POR ENCAIXE E FIXADAS COM PARAFUSO ANTICORROSÃO, FIXAÇÃO AO SOLO ATRAVÉS DE ESTACAS DE E TRAVAMENTO COM CABOS DE AÇO, LONA NA COR BRANCA TECIDO 100% POLIÉSTER REVESTIDO COM DUAS CAMADAS DE PVC COM BLECAUTE (SEM INCIDÊNCIA DE LUMINOSIDADE), COM PROTEÇÃO UV, ANTA - CHAMAS, ANTIOXIDANTE, ANTI-FUNGOS, AUTO-EXTINGUÍVEL, NA COR BRANCA FIXADAS A ESTRUTURA PELO ENVOLTO DE VELCROS, PÉ DIREITO COM NO MÍNIMO 2.5 M DE ALTURA E VÃO CENTRAL COM NO MÍNIMO 4 M DE ALTURA, COM CALHAS EM LONA NO CASO DE ACOPLAMENTO PARA CAPTAÇÃO D E ÁGUA E ESCOAMENTO INTERNO	1.425,00	21.375,00
31	31	10,00	SER	24858	LOCAÇÃO DE 02 A 03 DIÁRIAS DE TENDA DO TIPO PIRAMIDAL 5X5M, ESTRUTURA TUBULAR GALVANIZADA EM AÇO INDUSTRIAL, COM PARTES SOLDADAS EM SISTEMA MIG UNIDAS POR ENCAIXE E FIXADAS COM PARAFUSO ANTICORROSÃO, FIXAÇÃO AO SOLO ATRAVÉS DE ESTACAS DE E TRAVAMENTO COM CABOS DE AÇO, LONA NA COR BRANCA TECIDO 100% POLIÉSTER REVESTIDO COM DUAS CAMADAS DE PVC COM BLECAUTE (SEM INCIDÊNCIA DE LUMINOSIDADE), COM PROTEÇÃO UV, ANTA - CHAMAS, ANTIOXIDANTE, ANTI-FUNGOS, AUTO-EXTINGUÍVEL, NA COR BRANCA FIXADAS A ESTRUTURA PELO ENVOLTO DE VELCROS, PÉ DIREITO COM NO MÍNIMO 2.5 M DE ALTURA E	1.800,00	18.000,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					VÃO CENTRAL COM NO MÍNIMO 4 M DE ALTURA, COM CALHAS EM LONA NO CASO DE ACOPLAMENTO PARA CAPTAÇÃO E ÁGUA E ESCOAMENTO INTERNO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO		
32	32	10,00	SER	24859	LOCAÇÃO DE 04 A 05 DIÁRIAS DE TENDA DO TIPO PIRAMIDAL 5X5M, ESTRUTURA TUBULAR GALVANIZADA EM AÇO INDUSTRIAL, COM PARTES SOLDADAS EM SISTEMA MIG UNIDAS POR ENCAIXE E FIXADAS COM PARAFUSO ANTICORROSÃO, FIXAÇÃO AO SOLO ATRAVÉS DE ESTACAS DE E TRAVAMENTO COM CABOS DE AÇO, LONA NA COR BRANCA TECIDO 100% POLIÉSTER REVESTIDO COM DUAS CAMADAS DE PVC COM BLECAUTE (SEM INCIDÊNCIA DE LUMINOSIDADE), COM PROTEÇÃO UV, ANTA - CHAMAS, ANTIOXIDANTE, ANTI-FUNGOS, AUTO-EXTINGUÍVEL, NA COR BRANCA FIXADAS A ESTRUTURA PELO ENVOLTO DE VELCROS, PÉ DIREITO COM NO MÍNIMO 2.5 M DE ALTURA E VÃO CENTRAL COM NO MÍNIMO 4 M DE ALTURA, COM CALHAS EM LONA NO CASO DE ACOPLAMENTO PARA CAPTAÇÃO E ÁGUA E ESCOAMENTO INTERNO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO	1.800,00	18.000,00
33	33	3,00	DI	22761	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA TIPO PAVILHÃO MEDINDO 40 X 50 METROS (2.000 M²) COM FECHAMENTO LATERAIS, MONTADO EM LONA VINILICA NA COR BRANCA, CONFECCIONADA COM MATERIAL ANTI-CHAMA, ESTRUTURAS EM BOXTRUSS PODENDO SER DE ALUMÍNIO OU FERRO/METALÃO.	130.000,00	390.000,00
34	34	20,00	UN	21886	LOCAÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO - P.N.E, MODELO STANDARD, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE RESISTENTE E TOTALMENTE LAVÁVEL, COMPOSTOS DE CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO, TETO TRANSLÚCIDO, INCLINADO COM CAVALETES PARA IMPEDIR A ENTRADA DA CHUVA, SUPORTE DE PAPEL HIGIÊNICO, PONTOS DE LUZ, TRAVA INTERNA, PISO ANTIDERRAPANTE, IDENTIFICAÇÃO (MASCULINO/FEMININO/DEFICIENTE FÍSICO E LIVRE/OCUPADO), PONTO DE VENTILAÇÃO, DEVERÁ SER ADAPTADO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS: CONTER BARRAS LATERAIS DE APOIO E PISO REBAIXADO OU RAMPA DE ACESSO, POSSUIR PISO COM ÁREA TOTAL (INCLUÍDA A ÁREA OCUPADA PELO TANQUE DE CONTENÇÃO) DE NO MÍNIMO 2,25 METROS CÚBICOS, A PORTA DE ENTRADA DEVERÁ TER LARGURA MÍNIMA DE 80 CM E ABERTURA DE 180 GRAUS, DISPONIBILIZAR PESSOAL NECESSÁRIO PARA A MANUTENÇÃO E LIMPEZA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EVENTUALMENTE DANIFICADAS DURANTE TODO O EVENTO. (O VALOR UNITÁRIO DEVE SER EQUIVALENTE A UNIDADE DIÁRIA PARA UM BANHEIRO).	391,50	7.830,00
35	35	100,00	UN	21885	LOCAÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO- MODELO STANDARD FABRICADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE E TOTALMENTE LAVÁVEL, COMPOSTOS DE CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO, TETO TRANSLÚCIDO, INCLINADO, COM CAVALETES PARA IMPEDIR A ENTRADA DA CHUVA SUPORTE DE PAPEL	340,00	34.000,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					HIGIÊNICO, PONTOS DE LUZ, TRAVA INTERNA, PORTA DE ENTRADA COM LARGURA MÍNIMA DE 50 CM E ABERTURA 180 GRAUS, COM MOLA INTERNA DE ALTA RESISTÊNCIA QUE A MANTENHA FECHADA, PISO ANTIDERRAPANTE, ESPAÇO INTERNO MÍNIMO DE 2,4 METROS CÚBICOS, IDENTIFICAÇÃO (MASCULINO/FEMININO E LIVRE/OCUPADO), PONTO DE VENTILAÇÃO, DISPONIBILIZAR PESSOAL NECESSÁRIO PARA A MANUTENÇÃO E LIMPEZA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EVENTUALMENTE DANIFICADAS DURANTE TODO O EVENTO. (O VALOR UNITÁRIO DEVE SER EQUIVALENTE A UNIDADE DIÁRIA PARA UM BANHEIRO).		
36	36	5,00	DIA	23589	LOCAÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE 260KVA, DEVIDAMENTE CERCADO COM GRADES DE PROTEÇÃO, CARENADO E SILENCIADO ATÉ 85 DB, COMPOSTO POR MOTOR DIESEL, COM REGULADORES ELETRÔNICOS DE TENSÃO, FREQUÊNCIA, BOTÃO DE EMERGÊNCIA, PAINEL ELÉTRICO COMPLETO (VOLTÍMETRO FREQUENCÍMETRO E COMANDO) DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS DE PROTEÇÃO, QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA INDEPENDENTE, CHAVE TRIFÁSICA COM FUSÍVEL DE PROTEÇÃO, TENSÃO DE 220/127V, ESTABILIZADO, ATERRADO E COM CHAVE REVERSORA, DEVERÁ SER FORNECIDO CABO COM METRAGEM SUFICIENTE PARA AS SUAS UTILIZAÇÕES (MÍNIMO DE 50 METROS) E TAMBÉM TODAS AS CONEXÕES NECESSÁRIAS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO (INCLUSO COMBUSTÍVEL)	6.500,00	32.500,00
37	37	5,00	DI	24862	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA DE 6 KVA GERANDO 127 E 240 VOLTS (INCLUSO COMBUSTÍVEL TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO)	2.900,00	14.500,00
38	38	10,00	SER	24863	LOCAÇÃO DE 02 A 03 DIÁRIAS DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA DE 6 KVA GERANDO 127 E 240 VOLTS (INCLUSO COMBUSTÍVEL TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO)	5.200,00	52.000,00
39	39	5,00	SER	24864	LOCAÇÃO DE 04 A 05 DIÁRIAS DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA DE 6 KVA GERANDO 127 E 240 VOLTS (INCLUSO COMBUSTÍVEL TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO)	7.400,00	37.000,00
40	40	10,00	DIA	23581	LOCAÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE MÍNIMO DE 125KVA, DEVIDAMENTE CERCADO COM GRADES DE PROTEÇÃO, CARENADO E SILENCIADO ATÉ 85 DB, COMPOSTO POR MOTOR DIESEL, COM REGULADORES ELETRÔNICOS DE TENSÃO, FREQUÊNCIA, BOTÃO DE EMERGÊNCIA, PAINEL ELÉTRICO COMPLETO (VOLTÍMETRO, FREQUENCÍMETRO E COMANDO) DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS DE PROTEÇÃO, QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA INDEPENDENTE, CHAVE TRIFÁSICA COM FUSÍVEL DE PROTEÇÃO, TENSÃO DE 220/127V, ESTABILIZADO, ATERRADO E COM CHAVE REVERSORA. DEVERÁ SER FORNECIDO CABO COM METRAGEM SUFICIENTE PARA A SUAS UTILIZAÇÕES (MÍNIMO DE 50 METROS) E TAMBÉM TODAS AS CONEXÕES NECESSÁRIAS PARA O PERFEITO	4.450,00	44.500,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO (INCLUSO COMBUSTÍVEL)		
41	41	5,00	DI	24865	LOCAÇÃO DE 02 A 03 DIÁRIAS DE GRUPO GERADOR DE MÍNIMO DE 125KVA, DEVIDAMENTE CERCADO COM GRADES DE PROTEÇÃO, CARENADO E SILENCIADO ATÉ 85 DB, COMPOSTO POR MOTOR DIESEL, COM REGULADORES ELETRÔNICOS DE TENSÃO, FREQUÊNCIA, BOTÃO DE EMERGÊNCIA, PAINEL ELÉTRICO COMPLETO (VOLTÍMETRO, FREQUENCÍMETRO E COMANDO) DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS DE PROTEÇÃO, QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA INDEPENDENTE, CHAVE TRIFÁSICA COM FUSÍVEL DE PROTEÇÃO, TENSÃO DE 220/127V, ESTABILIZADO, ATERRADO E COM CHAVE REVERSORA. DEVERÁ SER FORNECIDO CABO COM METRAGEM SUFICIENTE PARA A SUAS UTILIZAÇÕES (MÍNIMO DE 50 METROS) E TAMBÉM TODAS AS CONEXÕES NECESSÁRIAS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO (INCLUSO COMBUSTÍVEL, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO)	6.800,00	34.000,00
42	42	5,00	DI	24866	LOCAÇÃO DE 04 A 05 DIÁRIAS DE GRUPO GERADOR DE MÍNIMO DE 125KVA, DEVIDAMENTE CERCADO COM GRADES DE PROTEÇÃO, CARENADO E SILENCIADO ATÉ 85 DB, COMPOSTO POR MOTOR DIESEL, COM REGULADORES ELETRÔNICOS DE TENSÃO, FREQUÊNCIA, BOTÃO DE EMERGÊNCIA, PAINEL ELÉTRICO COMPLETO (VOLTÍMETRO, FREQUENCÍMETRO E COMANDO) DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS DE PROTEÇÃO, QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA INDEPENDENTE, CHAVE TRIFÁSICA COM FUSÍVEL DE PROTEÇÃO, TENSÃO DE 220/127V, ESTABILIZADO, ATERRADO E COM CHAVE REVERSORA. DEVERÁ SER FORNECIDO CABO COM METRAGEM SUFICIENTE PARA A SUAS UTILIZAÇÕES (MÍNIMO DE 50 METROS) E TAMBÉM TODAS AS CONEXÕES NECESSÁRIAS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO (INCLUSO COMBUSTÍVEL, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO)	1.558,60	7.793,00
43	43	20,00	DI	22763	MICROFONE AURICULAR UHF (LOCAÇÃO).	125,00	2.500,00
44	44	50,00	DIA	23590	MICROFONE CONDENSER DE CONTATO OU DINÂMICO OVER HALL PARA INSTRUMENTOS MÚSICAIS E/OU CORAL (LOCAÇÃO).	160,00	8.000,00
45	45	50,00	DIA	23591	MOVING HEAD BEAM CABOS E CONEXÕES NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO. (LOCAÇÃO)	110,00	5.500,00
46	46	200,00	M²	22756	PAINEL DE LED, OUTDOOR (DÍODO EMISSOR DE LUZ), P06 MM DE ALTA RESOLUÇÃO, VÍDEO PROCESSADOR COM ENTRADAS VGA, HDMI, DVI E 02 ENTRADAS DE VÍDEO, MATERIAL NECESSÁRIO PARA INSTALAÇÃO (TRELIÇA E FIXAÇÃO) E OPERADOR (LOCAÇÃO POR METRO QUADRADO)	126,00	25.200,00
47	47	25,00	DIA	23592	SOM DISTRIBUÍDO: CONJUNTO DE 12 (DOZE) CAIXAS DE SOM DE 300 WATTS DE DUAS VIAS PINTADAS EM PU.	640,00	16.000,00
48	48	20,00	DI	22762	TRANSMISSÃO AO VIVO PELA INTERNET COM 01 CÂMERAS EM SINAL 4K - CENTRAL DE MIXAGEM DIGITAL, CABEAMENTO EM HDMI COM ENTREGA DE MATERIAL EM HD NA RESOLUÇÃO MÍNIMA DE	1.795,00	35.900,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					1.080 P, COM OPERADORES E TÉCNICO RESPONSÁVEL.		
49	49	1.000,00	MLR	22760	TRELIÇA DE ALUMÍNIO P-30 COM INSTALAÇÃO E FIXAÇÃO DE SEGURANÇA, INCLUINDO SAPATAS E CUBOS (LOCAÇÃO POR METRO LINEAR).	70,00	70.000,00
50	1	25,00	UN	23605	PROJETO DETALHANDO A DECORAÇÃO A SER EXECUTADA PELA EMPRESA.	1.174,50	29.362,50
50	2	20,00	UN	23606	TAPETE DECORATIVO GRANDE, 3X2M COR A DEFINIR, PARA COMPOSIÇÃO DE AMBIENTES	194,40	3.888,00
50	3	20,00	UN	23607	TAPETE DECORATIVO PEQUENO, 2X1M PARA COMPOSIÇÃO DE AMBIENTES	137,70	2.754,00
50	4	20,00	UN	23610	ARRANJO FLORAL DE MESA PARA MESAS, TAMANHO PEQUENO, COM PELO MENOS TRÊS TIPOS DE FLORES NOBRES E FOLHAGEM.	137,70	2.754,00
50	5	60,00	UN	23611	ARRANJO FLORAL DE CHÃO COM FLORES TROPICAIS E DE CAMPO NATURAIS, DE CORES VARIADAS, COM ALTURA DE 80CM À PROPORÇÃO DE TRÊS DÚZIAS DE FLORES POR METRO LINEAR.	323,20	19.392,00
50	6	50,00	UN	23612	ARRANJO FLORAL COM COLUNA CENTRO CAÍDO MEDINDO 1,00M ORNAMENTADO COM FLORES NOBRES E/OU TROPICAIS, COM FOLHAGENS.	390,00	19.500,00
50	7	60,00	UN	23613	VASO ORNAMENTAL GRANDE PARA DECORAÇÃO DAS ÁREAS DE CIRCULAÇÃO.	194,40	11.664,00
50	8	150,00	UN	23614	TOALHA PARA MESA REDONDA DE NO MÁXIMO 10 LUGARES NA COR A SER DEFINIDA.	24,30	3.645,00
50	9	40,00	UN	23615	TOALHA GRANDE RETANGULAR PARA MESA DE NO MÁXIMO 10 LUGARES NA COR A SER DEFINIDA.	32,40	1.296,00
50	10	20,00	UN	23616	CONJUNTO DE SOFÁS DE 2 E 3 LUGARES, COR E TECIDO A DEFINIR.	480,00	9.600,00
50	11	45,00	UN	23617	POLTRONAS DE 1 LUGAR, COR E TECIDO A DEFINIR	200,00	9.000,00
50	12	160,00	M²	23618	ARCO DE BALÕES EM COR A SER DEFINIDO.	275,40	44.064,00
50	13	800,00	UN	23619	CAPAS DE CADEIRA COR E TECIDO A DEFINIR	28,30	22.640,00
50	14	200,00	M²	23620	FORRAÇÃO DE TECIDO PARA PAREDE, COR A DEFINIR	55,00	11.000,00
50	15	100,00	M²	23621	TORRE DE BALÕES EM COR A SER DEFINIDA.	275,40	27.540,00
50	16	20,00	UN	23622	APARADOR MÓVEL PARA HALL DE ENTRADA VIDRO/MADEIRA	218,70	4.374,00
50	17	60,00	UN	23623	PLANTA VERDE PARA HALL DE ENTRADA DE ESPÉCIES E TAMANHOS VARIADOS.	81,00	4.860,00
50	18	120,00	M²	23624	CORTINA EM TECIDOS, INSTALAÇÃO DE CORTINA PROVISÓRIA EM TECIDO.	53,00	6.360,00
50	19	20,00	UN	23625	ESPELHO COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 1X0,80 COM OU SEM MOLDURA.	170,00	3.400,00
50	20	10,00	UN	23626	PAINEL EM MDF, REDONDO, DIÂMETRO APROXIMADO 1,30M, ALTURA TOTAL APROXIMADA 1,90M	275,40	2.754,00
50	21	10,00	UN	23627	PAINEL RIPADO, EM MDF, MEDIDAS APROXIMADAS 1,95 X 2,05M	356,40	3.564,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

50	22	5,00	KIT	23628	KIT DE PAINEL DESCONSTRUÍDO, EM MDF, TAMANHOS P, M E G	905,30	4.526,50
50	23	5,00	KIT	23629	TRIO DE MESA CILINDRO, EM MDF, TAMANHOS P, M E G	469,80	2.349,00
50	24	5,00	KIT	23630	PRATELEIRA, TIPO ESCADINHA, COM 04 ANDARES, DESMONTÁVEL, EM MDF, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 135CM, COMPRIMENTO: 33CM, PROFUNDIDADE: 66CM	437,40	2.187,00
50	25	5,00	KIT	23631	TRIO DE MESA RETANGULAR, TIPO MEZANINO, EM MDF, TAMANHOS P, M E G	405,00	2.025,00

R\$ 2.591.883,60

(dois milhões, quinhentos e noventa e um mil, oitocentos e oitenta e três reais e sessenta centavos).

Conforme Requisição de Necessidades nº 793/2025 do LC

2. Justificativa:

2.1. O Município no decorrer do ano através das suas secretarias sedia, organiza e ou promove inúmeras ações/eventos tais como: apresentações culturais, shows musicais, palestras, feiras, eventos esportivos, educativos e sociais, campanhas de vacinação de conscientização e educativas, exposições, desfile patriota, inaugurações, recepção de autoridades, eventos nas escolas, entre outros eventos multifacetados.

2.2. Com isso, surge a necessidade da contratação de estruturas provisórias de acordo com cada caso, local e público-alvo. Como se trata de produtos e serviços específicos, cada ação acima descrita necessita serviços de montagem, desmontagem, manutenção, operacionalização e locação de estruturas e equipamentos para eventos diversos multifacetados, com mão de obra em cada segmento, garantindo assim eventos de qualidade e seguros para a população vividense, dentro das normativas de segurança legal.

3. Justificativa da quantidade estimada:

3.1. Informamos que as quantidades pretendidas foram objeto de estudo prévio, sendo analisada a quantidade utilizada no processo licitatório anterior, bem como a demanda atual, cumpre ressaltar que se trata de contratação pelo sistema de registro de preços conforme art. 82 da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal 8.266/2023.

3.2. O presente objeto encontra-se previsto no Plano de Contratações Anual de 2024, estando alinhado ao planejamento de Contratações do Município.

3.3. Para este processo os licitantes não poderão oferecer propostas em quantitativo inferior ao máximo previsto neste.

3.4. Com isso as quantidades são apenas estimadas e serão usadas de acordo com a necessidade e interesse das secretarias solicitantes, sendo que ao término de vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando o contratante desobrigado da contratação total e conseqüentemente do seu pagamento.

3.5. Conclui-se que as quantidades são necessárias e suficientes para atendimento da demanda apresentada.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

4. Avaliação do custo:

- 4.1. O custo total estimado do presente objeto é de **R\$ 2.591.883,60 (dois milhões, quinhentos e noventa e um mil, oitocentos e oitenta e três reais e sessenta centavos)**, conforme Estudo Técnico Preliminar, orçamentos e mapa comparativo.
- 4.2. Houve diversificação da base de pesquisa, conforme Decreto Municipal 8.266/2023, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado.
- 4.3. Para a ponderação dos custos foram realizadas pesquisas diretamente com empresas do ramo, bem como, através de propostas praticadas em licitações com o mesmo objeto, compondo-se a estimativa de preços da planilha em anexo.
- 4.4. Foram empregados preços de contratações similares de outros entes públicos, tendo como objetivo final a confecção do mapa comparativo de preços.
- 4.5. Para a obtenção do preço estimado deste processo, mostrou-se mais vantajoso a contratação pela **MEDIANA**.
- 4.6. Toda a atividade de pesquisa, desde a seleção de parâmetros, cotação de preços nos parâmetros escolhidos ao juízo crítico sobre os valores encontrados, tem como objetivo final a confecção do mapa comparativo de preços, tratando-se de percentuais apenas para se estimar o custo de uma unidade, sendo assim desconsideramos valores muito acima ou muito abaixo dos demais para que não obtivéssemos valores equivocados dentro do processo, tanto sobrepreços como inexequíveis.

5. Forma e critérios de seleção do fornecedor:

- 5.1. **Da modalidade:** Pregão
- 5.2. **Tipo de licitação:** Menor Preço
- 5.3. **Critério de julgamento:** para fins de julgamento das propostas será adotado o critério **“MENOR PREÇO POR LOTE”**, observado as condições definidas no Edital e seus anexos.
- 5.4. O objeto a ser contratado é de natureza comum, nos termos do art. 6, inciso XIII da Lei 14.133/21.

6. Licitação para Ampla Concorrência:

- 6.1. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO CUMPRIMENTO AOS ART. 47 E 48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/06, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14.
- 6.2. Neste certame não será aplicável, a exclusividade para ME ou EPP, art. 48 da Lei, inciso I, pois conforme previsto no Art. 49, inciso II: não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.
- 6.3. A opção avaliada como mais conveniente para este processo será pela divisão por LOTE.
- 6.4. Impõe-se o parcelamento conforme execução da Ata, pelo fato simples e cotidiano de as ações se estenderem ao longo do período de 12 meses, sem quantidade de dias ou datas fixadas previamente e/ou imutáveis. Neste sentido vale afirmar que os eventos e ações podem vir a acontecer ou não, e variando de tamanho e necessidade de contratação, sendo o registro de preços a melhor solução nestes casos, sendo os fornecedores com especialidades próprias e diversas.
- 6.5. Para tanto, os lotes foram divididos para atender da melhor forma o interesse público, priorizando a economicidade e a técnica, que variam de acordo com a solenidade. Conforme



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

a natureza do evento ou campanha educativa, tamanho, local e público alvo, é necessária uma configuração pré-estabelecida. Desta forma, concentrando os equipamentos por lotes, obtêm-se uma redução de custos comparando com a aquisição individual. O objeto caracterizado por este Estudo Técnico tem padrão de qualidade e desempenho definidos objetivamente, além de tratar-se de objeto plenamente disponível no mercado. Desse modo, consoante previsão legal, justifica-se que o certame licitatório deverá ser processado com o tipo de avaliação “menor preço por lote”, uma vez que, a consecução do objeto em vários contratos, maximizaria a influência de fatores que contribuiriam para tornar mais dispendiosa a contratação, dificultando assim o acompanhamento e a fiscalização dos contratos, sobretudo considerando a escassez de mão de obra disponível para executar tais atividades no Município de Coronel Vivida, justificando assim a avaliação por lote.

6.5.1. O uso do tipo “Menor Preço Por Lote” justifica vantagem econômica para a administração, uma vez que o objeto se compõe de vários itens inter-relacionados e o seu agrupamento 31/53 viabiliza o fornecimento dos produtos e serviços por uma única empresa, garantindo uniformidade e padronização. Ademais, as empresas do ramo se dispõem a prestar todos os fornecimentos não ocasionando restrição à concorrência. (Fundamentação legal: Ac. TCU nº 861/2013 Plenário; Ac. TCU nº 5.260/2011 – 1ª Câmara).

7. Modelo de execução do objeto:

7.1. Rotinas, execução/entrega:

7.1.1. Para cada solicitação, será emitida uma Requisição para Pedido de Empenho, o qual deverá estar assinada pelo Secretário (a) responsável e conter no mínimo as seguintes informações:

- a) Dados essenciais como: nº da Requisição, dados de identificação do processo e fornecedor, dotação orçamentária, local de entrega e/ou execução, descrição dos produtos e/ou serviços, quantidades e valores.
- b) Deve-se descrever exaustivamente a razão da necessidade da solicitação (evidenciar o problema e/ou carência identificada), sob pena de indeferimento do pedido.

7.1.2. A detentora deverá realizar a entrega e/ou execução dos serviços deverão ser feita de acordo com cronograma de programação a ser definida pela secretaria solicitante, sendo que a Detentora será avisada com um mínimo de **05 (cinco)** dias de antecedência do evento, através da Ordem de Execução de Serviços, juntamente com a Nota de Empenho, informando o nome do Coordenador, local e horário do evento, para realização do serviço:

- a) Todas as instalações deverão ser montadas e acompanhadas pelo responsável técnico devidamente qualificado.
- b) A montagem deverá iniciar em até 24 (vinte e quatro) horas do início do evento com a montagem finalizada 05 (cinco) horas antes do evento. A desmontagem poderá ser iniciada após o término do evento sendo finalizada em até 24 (vinte e quatro) horas.

7.1.3. O prazo de entrega e/ou execução dos serviços poderá ser prorrogado desde que autorizado pelo contratante.

7.1.4. O quantitativo deste é apenas estimativo e não obriga o município a solicitá-lo na sua totalidade, servindo apenas como referência de cálculo de despesas. Poderão ser solicitadas pequenas quantidades, apenas para suprir as necessidades momentâneas. Neste caso a Detentora se obriga a fornecer objeto deste nas mesmas condições estabelecidas.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

7.1.5. Não serão aceitos produtos e/ou serviços em condições diferentes das solicitadas.

7.1.6. A entrega e/ou execução deverá ser realizada apenas em dias úteis, durante o horário de expediente, salvo em caso de necessidade de laboração fora do horário, o qual deverá ser comunicado com antecedência ao Contratante e executado em comum acordo entre as partes.

7.2. **Garantia, manutenção e assistência técnica:**

7.2.1. Para os itens cuja própria descrição não contemple o prazo de garantia, o prazo mínimo de garantia será aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

8. **Do recebimento do objeto:**

8.1. O objeto deste processo será recebido conforme Decreto Municipal 8.266/2023, conforme a seguir:

8.2. **Para prestação de serviços:**

8.2.1. **Provisoriamente**, pelo fiscal, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico previamente definidos no instrumento contratual.

8.2.2. **Definitivamente**, pelo gestor e ocorrerá em no máximo 05 (cinco) dias após o recebimento provisório, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contidas no instrumento contratual.

8.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do objeto, nos limites estabelecidos pela lei e Edital deste processo.

8.4. Salvo disposição em contrário constante no edital ou de ato normativo, os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto, exigidos por normas técnicas oficiais, correrão por conta da detentora.

9. **Obrigações do contratante:**

9.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora, conforme art. 141 da Lei 14.133/21.

9.2. Conferir através dos Gestores e Fiscais designados e caso haja alguma divergência com o solicitado e o entregue/executado, solicitar a reposição ou correção imediata.

9.3. Notificar através do gestor responsável, formal e tempestivamente, a Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas.

9.4. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

9.5. Comunicar prontamente a Detentora, qualquer anormalidade no objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.

9.6. Nos termos do art. 117 da Lei 14.133/21, exercer o acompanhamento e a fiscalização, pelos fiscais designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, visando o preenchimento do termo detalhado e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.7. A fiscalização que trata o subitem anterior não exclui nem reduz a responsabilidade da Detentora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios, e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 120 da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal 8.266/2023.

9.8. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Detentora.

9.9. Fornecer a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da Detentora, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientar em todos os casos omissos.

10. Obrigações da detentora:

10.1. A detentora deve respeitar todas as obrigações constantes neste processo e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes para a perfeita execução do objeto, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.

10.2. Manter, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com o art. 92, XVI, da Lei 14.133/21, informando o Contratante à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

10.3. Comunicar imediatamente o Contratante no caso de ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega e/ou execução do objeto, e qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.

10.4. Todas as eventuais despesas com transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do presente objeto, correrão por conta exclusiva da Detentora.

10.5. Cabe a Detentora certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.

10.6. Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor do objeto da Ata de Registro de Preços.

10.7. A Detentora deverá garantir a qualidade do produto e/ou serviço, devendo reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata de Registro de Preços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, conforme art. 119 da Lei 14.133/21.

10.8. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de fornecer e fiscalizar o uso de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus funcionários e prepostos.

10.9. A Detentora deverá observar rigorosamente as normas regulamentadoras sanitárias, de segurança, ambiental, de higiene e medicina do trabalho.

10.10. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da Ata de Registro de Preços, sem prévia e expressa anuência da Administração.

10.11. Não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

10.12. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.

10.13. **Das Obrigações quanto à kit de som (lotes 04, 05, 06, 07, 16 e 21):**



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

10.13.1. Deverá apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e atestado de regularidade do Corpo de Bombeiros, devidamente quitada e assinada pelo responsável técnico indicado, antes do início da montagem dos equipamentos.

10.13.2. O Responsável Técnico, deverá estar presente no local, bem como deverá portar o telefone móvel, e estar com o mesmo sempre acessível, a fim de sempre atender as solicitações.

10.13.3. Responsável Técnico deverá coordenar, fiscalizar, acompanhar os serviços diários, bem como deverá portar o telefone móvel, e estar com o mesmo sempre acessível, a fim de sempre atender as solicitações.

10.14. **Das obrigações quanto à locação de tendas (lotes 24 a 33):**

10.14.1. Deverá apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e atestado de regularidade do Corpo de Bombeiros, devidamente quitada e assinada pelo responsável técnico indicado, antes do início da montagem dos equipamentos.

10.15. **Das obrigações quanto aos banheiros químicos (lotes 34 e 35):**

10.15.1. A Detentora deverá manter uma equipe de profissionais para transporte, montagem, desmontagem e manutenção do objeto contratado durante todo o evento.

10.15.2. A Detentora deverá durante todo o evento realizar a manutenção, higienização, sucção e destinação dos dejetos e todo material empregado no uso dos banheiros químicos, conforme as normas ambientais vigentes.

10.15.3. Realizar o descarte dos dejetos em local licenciado por autoridades ambientais, responsabilizando-se a Detentora por tal atividade, com equipamentos compatíveis e seguros.

10.15.4. Cada vez que for realizado o esgotamento do reservatório dos dejetos deverá ser realizada a higienização das cabines, com produtos bactericidas devidamente registrados na ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

10.15.5. A situação física e a instalação das cabines deverão observar todas as normas de segurança cabíveis.

10.15.6. Entregar e executar todos os serviços dentro dos prazos estabelecidos junto à secretaria solicitante e deverá manter durante todo o período, um profissional plantonista.

10.16. **Das obrigações quanto à locação de geradores (lotes 36 a 42):**

10.16.1. Deverá apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e atestado de regularidade do Corpo de Bombeiros, devidamente quitada e assinada pelo responsável técnico indicado, antes do início da montagem dos equipamentos.

10.16.2. Responsabilizar-se pelo controle e planejamento de estoque e transporte próprio dos equipamentos e materiais fornecidos, independentemente de disponibilidade no mercado, de modo a cumprir os prazos.

10.16.3. Realizar a manutenção dos equipamentos locados, compreendendo manutenção mecânica e elétrica, troca de óleos, filtros e serviços indispensáveis ao perfeito funcionamento dos mesmos, não gerando quaisquer ônus para ao Contratante.

10.16.4. Substituir no prazo máximo de 02 (duas) horas os equipamentos, quando for necessária manutenção corretiva.

10.16.5. Todas as estruturas deverão estar aterradas e equalizadas, conforme normas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT/NR10.

10.17. **Das obrigações quanto à locação de som de rua (lote 09):**

10.17.1. Os serviços também poderão ser realizados nos sábados e domingos, quando



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

solicitado.

10.17.2. Disponibilizar veículo, em conformidade com a legislação vigente e condutor devidamente habilitado.

10.17.3. O veículo deverá estar com todos os documentos em dia, assim como o condutor que deverá possuir a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) compatível com o veículo.

10.17.4. O veículo deverá estar com toda a documentação regular e devidamente equipado com toda a aparelhagem necessária para a execução do serviço.

10.17.5. Os equipamentos de sonorização do carro deverão apresentar qualidade suficiente para a emissão de áudio limpo, claro e ao alcance dos ouvintes.

10.18. Deverá utilizar aplicativo de GPS (Referência: Strava) para comprovação do trajeto executado. As informações do aplicativo de GPS deverão ser enviadas, após a execução do serviço junto com a Nota Fiscal.

10.19. Todos os casos atípicos não mencionados, deverão ser apresentados ao Gestor (es) e/ou Fiscal (ais) da Ata de Registro de Preços para sua definição e determinação.

10.20. Das obrigações específicas relativas a critérios de sustentabilidade:

10.20.1. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Detentora, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício.

10.20.2. Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.

10.20.3. Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

10.20.4. Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.

10.20.5. Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.

10.20.6. Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.

10.20.7. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços.

10.20.8. Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.

10.20.9. É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.

10.20.10. Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.

10.20.11. Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.

10.20.12. Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

10.20.13. Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.

10.20.14. Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

11. Das amostras:

11.1. É facultado a Administração, durante a fase de julgamento e em relação ao licitante provisoriamente vencedor, solicitar amostras dos itens deste processo conforme § 3º do art. 17 da Lei 14.133/21, de modo a comprovar sua compatibilidade às especificações definidas neste, a análise terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados.

11.2. Sempre que solicitadas, as amostras deverão ser entregues no endereço indicado no ato da convocação, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

11.3. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada via sistema pelo interessado, antes de findo o prazo e desde que aceite pela Administração.

11.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada e o licitante desclassificado.

11.5. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

11.6. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste.

11.7. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados/desmanchados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

11.8. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 10 (dez) dias úteis, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

11.9. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, inclusive manuais impressos em língua portuguesa, quando for o caso.

12. Dos documentos de habilitação:

12.1. Da Qualificação Técnica:

- a) **Certidão de registro de Pessoa Jurídica (proponente)** expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, dentro de seu prazo de validade OU **Certidão de registro de Pessoa Jurídica (proponente)** expedida pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade OU **Certidão de registro de Pessoa Jurídica (proponente)** expedida pelo Conselho de Técnicos Industriais – CFT, dentro de seu prazo de validade ou **Certidão de registro de Pessoa Jurídica (proponente) em Conselho, o qual, comprove a competência na área do objeto desta licitação, dentro do seu prazo de validade junto com a documentação que demonstre as atribuições deste conselho. (somente para os lotes 04, 05, 06, 07, 16 e 21 (Locação de**



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Sistema de Som) lotes 24 a 33 (Locação de Tendas) lotes 36 a 42 (Locação de Geradores).

- b) **Certidão de registro de Pessoa Física** do profissional que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, Gerente e Supervisor dos Serviços, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – **CREA**, dentro de seu prazo de validade OU **Certidão de registro de Pessoa Física** do profissional que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, Gerente e Supervisor dos Serviços, expedida pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – **CAU**, dentro do prazo de validade OU **Certidão de registro de Pessoa Física** do profissional que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, Gerente e Supervisor dos Serviços, expedida pelo Conselho de Técnicos Industriais – **CFT**, dentro do prazo de validade OU **Certidão de registro de Pessoa Física** do profissional que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, Gerente e Supervisor dos Serviços, expedida por **Conselho, o qual, comprove a competência na área do objeto desta licitação**, dentro do seu prazo de validade junto com a documentação que demonstre as atribuições deste conselho e profissionais. **(somente para os lotes 04, 05, 06, 07, 16 e 21 (Locação de Sistema de Som) lotes 24 a 33 (Locação de Tendas) lotes 36 a 42 (Locação de Geradores).**
- c) Deverá ser comprovado **vínculo** entre o(s) responsável(is) técnico(s) e a empresa, seja na qualidade de sócio, através da cópia do contrato social ou ata de assembleia; como funcionário, através de cópia do livro de registro de funcionários e cópia da carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho, constando a admissão; ou como contratado, por meio de contrato, ou ainda certidão de registro de pessoa jurídica em nome da proponente, onde conste o nome dos profissionais no quadro técnico, neste último caso podendo valer-se da mesma Certidão elencada na alínea “a”;

Observações:

** Os documentos solicitados no item a e b, acima, devem manter correspondência em relação aos conselhos e os profissionais. Exemplos: sendo a empresa registrada no CREA o profissional responsável técnico deverá ser do CREA ou sendo a empresa registrada no CAU o profissional responsável técnico deve ser do CAU.*

** Considerando o Acórdão nº 1357/2018 – TCU – Plenário, que apoiando-se em julgamento exarado no Acórdão nº 2126/2016 – TCU – Plenário, que fixou que “É ilegal a exigência de quitação de anuidades do Crea, para fins de habilitação, pois o art. 30, inciso I, da Lei 8.666/1993 **exige apenas o registro na entidade.**”, concluiu que: “A necessidade de quitação de anuidades do CREA contida no art. 69 da Lei 5.194/66 foi derogada pela Lei de Licitações (Lei 8.666/93), **com a exigência apenas da inscrição na entidade profissional competente**, devendo se interpretar o sistema infraconstitucional à luz dos princípios da ampla concorrência, afastando exigências que não sejam indispensáveis.”*



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

d) **Comprovação da Capacidade Técnico-Operacional da empresa (Pessoa Jurídica), através de certidão e/ou atestado, compatível com o objeto do lote. (somente para lotes 04, 05, 06, 07, 16, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 42).**

e) Alvará Sanitário ou dispensa de alvará expedido pela Vigilância Sanitária da sede da empresa, em plena validade. **(somente para os lotes 34 e 35).**

f) Licença ambiental ou dispensa da licença, desde que emitida pelo órgão competente, conforme resolução CONAMA 237/97. **(OBRIGATÓRIO somente para os lotes 34 e 35).**

13. Da subcontratação:

13.1. É admitida a subcontratação parcial do objeto, desde que previamente autorizado pela administração, ficando a subdetentora obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da detentora na fase de habilitação.

13.2. Em caso de autorização, a Detentora permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas no instrumento contratual e Edital.

14. Anticorrupção:

14.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução do objeto deste processo, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste processo, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

15. Dotação orçamentária:

15.1. Conforme Decreto Municipal 8.266/2023, por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da solicitação pela Secretaria solicitante, devendo a mesma verificar junto ao Departamento de Contabilidade a existência de saldo.

16. Forma de pagamento:

16.1. Os pagamentos serão efetuados até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a entrega e/ou execução do objeto, apresentação de cópia dos termos de recebimento provisório e definitivo, juntamente com a respectiva nota fiscal com discriminação resumida do objeto e número da nota de empenho, as quais não devem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja atestada pelo respectivo fiscal e/ou gestor da solicitação.

16.2. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou a documentação mencionada no art. 68 da Lei 14.133/21.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

16.3. O pagamento será realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Detentora, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.

16.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE. Em caso de atraso de pagamento, desde que a Detentora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Contratante juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. Quando da incidência da correção monetária e juros moratórios, os valores serão computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida.

17. Alterações dos preços:

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 ao 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

18. Da nulidade:

18.1. As nulidades que eventualmente venham a ocorrer em relação ao presente observarão a disciplina dos arts. 147 ao 150 da Lei nº 14.133, de 2021.

19. Das hipóteses de cancelamento da Ata de Registro de Preços e dos preços registrados:

19.1. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo Contratante quando:

19.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado.

19.1.2. Não entregar/executar o (s) produto (s) e/ou serviço (s) no prazo estabelecido sem justificativa aceitável.

19.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado.

19.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

a) No caso do subitem anterior, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapassar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, e caso não seja o órgão ou entidade gerenciadora o responsável pela aplicação da sanção, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços.

b) O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens acima, será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19.2. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público.

b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que devidamente comprovados, justificados e aceitos pelo Contratante.

c) Se não houver êxito nas negociações e a detentora não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

20. Do reequilíbrio econômico financeiro:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

20.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata de Registro de Preços tal como pactuada, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco previamente estabelecida, poderá ser reestabelecido o equilíbrio econômico financeiro.

20.2. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação.

20.3. Caso haja alteração imprevisível no custo que prejudique a execução do objeto pela detentora, cabe a mesma requerer e demonstrar documentalmente a necessidade de equilíbrio econômico financeiro.

20.4. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, ou através da Plataforma 1Doc pelo link: [Central de Atendimento | Prefeitura de Coronel Vivida \(1doc.com.br\)](http://Central de Atendimento | Prefeitura de Coronel Vivida (1doc.com.br)).

20.5. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios necessários.

20.6. Os pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro, serão respondidos pela administração em até 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do seu recebimento.

21. Do reajuste:

21.1. Os preços registrados poderão sofrer reajustes, aplicando-se o índice IPCA OU INPC (será utilizado o que tiver sofrido a menor variação dos últimos doze meses), cuja data-base está vinculada a data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei 14.133/21.

21.2. O reajuste, somente será concedido quando da prorrogação da vigência, desde que autorizado pela administração.

21.3. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em sua substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

21.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço, por meio de Termo Aditivo.

22. Da revisão do registro de preços:

22.1. O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os serviços registrados, nas mesmas condições de execução, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

22.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado.

22.3. Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que comprovadamente demonstre a inviabilidade de redução.

23. Das infrações e das sanções administrativas:

23.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a detentora que:

- a) Dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

- b) Dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total da ata de registro de preços;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar a ata de registro de preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da ata de registro de preços;
- i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da ata de registro de preços;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

23.2. Serão aplicadas a detentora que incorrer nas infrações descritas no subitem anterior as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando a detentora der causa à inexecução parcial da ata de registro de preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b” a “g”, do subitem anterior, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h” a “l” do subitem anterior, bem como nas alíneas “b” a “g”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida na alínea “b” deste item, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;
- d) Multa:
 - d.1) Moratória de 1% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 dias;
 - d.2) Compensatória de 25% sobre o valor da parcela inadimplida.

23.3. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da ata de registro de preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas.

23.4. A aplicação das sanções previstas na ata de registro de preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral de eventual dano causado à Administração.

23.5. Todas as sanções previstas na ata de registro de preços poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

23.6. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

23.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante a detentora, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

23.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

23.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a detentora, observando-se o procedimento previsto no art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

23.10. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a administração;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

23.11. A personalidade jurídica da detentora poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na ata de registro de preços ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a detentora, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

23.12. O contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contados da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

23.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

23.14. Os débitos da detentora para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes desta ata de registro de preços ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa nº 26/2022 da SEGES/ME.

24. Das hipóteses de extinção:

24.1. A ata de registro de preços se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

24.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para tal.

24.3. Quando a não conclusão referida no subitem anterior decorrer de culpa da detentora:

- a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- b) Poderá a Administração optar pela extinção da ata de registro de preços e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

24.4. A ata de registro de preços se extingue quando vencido o prazo nela estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

24.5. A ata de registro de preços poderá ser extinta antes do prazo nela fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que a ata de registro de preços não mais lhe oferece vantagem.

24.6. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa detentora não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir a ata de registro de preços.

24.7. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

24.8. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

25. Do prazo de vigência:

25.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

26. Da conclusão quanto ao modelo de gestão e fiscalização:

26.1. Todas as atividades de gestão e fiscalização citadas alhures deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, bem como as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

26.2. As comunicações entre a Administração e a Detentora devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

26.3. Após a assinatura do instrumento contratual, o (s) gestor (es) poderá (ão) convocar o representante da Detentora para reunião inicial e apresentação do plano de fiscalização, como informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

27. Do (s) gestor (es) e fiscal (ais):

27.1. Compete ao (s) gestor (es) e ao (s) fiscal (ais), exclusivamente em relação as suas solicitações, as atribuições constantes na Lei 14.133/21 e Decreto Municipal 8.266/2023.

27.2. A Administração indica como gestor (es) deste processo:

27.2.1. O Secretário de Administração e da Fazenda, Carlos Lopes, Decreto Municipal nº 8.588/2025.

27.2.2. A Secretária de Educação, Cultura e Desporto, Grasieli Cerbatto, Decreto Municipal nº 8.579/2025.

27.2.3. A Secretária de Assistência Social, Fatima Vogel da Silva, Decreto Municipal nº 8.581/2025.

27.2.4. A Diretora de Saúde Básica, Jaiana Kevilin Gubert, Decreto Municipal nº 8.580/2025.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

- 27.2.5. O Secretário de Obras, Viação e Urbanismo, Mauro Busanello, Decreto Municipal nº 8.583/2025.
- 27.2.6. A Secretária de Meio Ambiente, Alice Lusco Salvi, Decreto Municipal nº 8.589/2025.
- 27.2.7. O Secretário de Indústria, Comércio e Turismo, Lindones Antonio Colferai, Decreto Municipal nº 8.578/2025.
- 27.2.8. O Secretário de Desenvolvimento Rural, Assioli Jacsel dos Santos, Decreto Municipal nº 8.649/2025.
- 27.3. A Administração indica como fiscal (ais) deste processo:
- 27.3.1. Da Secretaria de Administração, Franchy Rech, Decreto Municipal nº 8.569/2025.
- 27.3.2. Da Secretaria de Assistência Social, Luciane Cora, Decreto Municipal nº 8.598/2025.
- 27.3.3. Da Secretaria de Saúde, Veridiana Marta Bertoldi Stédile, Decreto Municipal nº 8.252/2023.
- 27.3.4. Da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo, Reginaldo Muxfeldt, Decreto Municipal nº 8.570/2025.
- 27.3.5. Da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Adriane Deveras Silveira, matrícula nº 126-0.
- 27.3.6. Da Secretaria de Meio Ambiente, Eton Rosa, matrícula nº 5.860/1.
- 27.3.7. Da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, Gislaiane De Col, Decreto nº 8.594/2025.
- 27.3.8. Da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Veroni Strontzk Matricula nº 1505-9. |

Declaração do Gestor e Fiscal

Declaramos estar cientes das responsabilidades e atribuições decorrentes da indicação e afirmamos plena concordância com as condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos.

Declaramos, ainda, sob as penas da Lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

De acordo e ciente dos itens do Termo de Referência e demais documentos anexados junto ao processo de licitação.

Coronel Vivida, 02 de setembro de 2025.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A2AF-6E4C-2A70-6284

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CARLOS LOPES (CPF 717.XXX.XXX-49) em 02/09/2025 10:16:33 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



VERIDIANA MARTA BERTOLDI STEDILE (CPF 066.XXX.XXX-89) em 02/09/2025 10:17:53 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LUCIANE CORA (CPF 019.XXX.XXX-63) em 02/09/2025 10:18:13 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



VERONI STRONTZK (CPF 048.XXX.XXX-64) em 02/09/2025 10:20:45 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LINDONES ANTÔNIO COLFERAI (CPF 244.XXX.XXX-49) em 02/09/2025 10:26:00 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ALICE LUSCO SALVI (CPF 018.XXX.XXX-63) em 02/09/2025 10:36:25 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MAURO BUSANELLO (CPF 309.XXX.XXX-72) em 02/09/2025 10:40:56 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ETSON LUIZ ROSA (CPF 704.XXX.XXX-15) em 02/09/2025 10:41:32 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JAIANA KEVILIN GUBERT (CPF 059.XXX.XXX-94) em 02/09/2025 10:46:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FÁTIMA VOGEL DA SILVA (CPF 757.XXX.XXX-87) em 02/09/2025 11:26:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GISLAINE DE COL (CPF 087.XXX.XXX-57) em 02/09/2025 13:15:01 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FRANCHY RECH (CPF 914.XXX.XXX-00) em 02/09/2025 14:45:32 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ASSIOLI JACSEL DOS SANTOS (CPF 036.XXX.XXX-24) em 03/09/2025 08:45:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GRASIELI CERBATTO (CPF 060.XXX.XXX-35) em 03/09/2025 10:44:06 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ REGINALDO MUXFELDT (CPF 700.XXX.XXX-68) em 03/09/2025 13:50:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://coronelvvida.1doc.com.br/verificacao/A2AF-6E4C-2A70-6284>